



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição Extra 2524 - 25 de março de 2022

ATOS DA CVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de 23 (vinte e três) assinaturas anuais, sendo 13 (treze) assinaturas na versão impressa, e de 10 (dez) assinaturas na versão on-line, do Jornal Diário do Litoral (Diarinho) para a Câmara de Vereadores de Itajaí.

Afigurando-nos que a contratação é legal, com base no parecer jurídico de fls. 31-39, devidamente justificado, reconhecido e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e os atos do procedimento em favor da empresa MA Mídias Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 40.003.710/0001-90, para prestação dos serviços supramencionados no valor total contratado de R\$ 12.235,00 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais) para o período que se proceda a publicação do referido objeto, para sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itajaí (SC), 24 de março de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Registro no TCE nº: 6831283832156832793CF8FB765BD2C9D2686431

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, situada na Av. Ver. Abraão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, Bairro Ressacada, Itajaí, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.500.603/0001-80, torna público que contratará mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa MA MÍDIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.003.710/0001-90, para o fornecimento de 23 (vinte e três) assinaturas anuais, sendo 13 (treze) assinaturas na versão impressa, e de 10 (dez) assinaturas na versão on-line, do Jornal Diário do Litoral (Diarinho) para a Câmara de Vereadores de Itajaí, pelo valor global de R\$ 12.235,00 (doze mil duzentos e trinta e cinco reais). Ratificação: Ver. Marcelo Werner.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CPI - n. 01/2021

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 06/2021, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE 25 DE AGOSTO DE 2021, PARA APURAR "FATOS OCORRIDOS E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU ILÍCITOS PENAS COMETIDOS NAS COMPRAS DE MÁSCARAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO A PARTIR DE JANEIRO DE 2020", NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ARTIGO 58, §3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 25, §2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. Aos onze dias do mês de março de dois mil e dois, às quatorze horas e quatorze minutos, na sede do Legislativo Itajaiense, sito a Avenida Vereador Abraão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressacada, nesta cidade de Itajaí-SC, no Plenário Arno Cuginier, estiveram reunidos os seguintes membros da Comissão Parlamentar de Inquérito: abaixo denominados em ordem alfabética: ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS - PSDB, BRUNO ALFREDO LAUREANO - MDB, CHRISTIANE STUART - PSC, HILDA CAROLINA DEOLA - PDT e por fim, OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JUNIOR - SD. O Presidente Bruno Alfredo Laureano, abriu os trabalhos passando a palavra para a Secretária Ver. Hilda Carolina Deola, a qual, iniciou a leitura dos atos que chegaram a esta Casa, das respostas aos requerimentos elaborados por esta CPI. Logo após, passamos a leitura das atas da 12ª e 13ª reunião ordinária respectivamente, sendo que as mesmas foram colocadas em deliberação pelo Presidente e aprovadas por todos os Vereadores presentes. Na sequência, a Vereadora Anna Carolina C. Martins,

solicitou que se constasse nesta ata, que o relatório final foi entregue em data do dia 09/03 às 18 horas e que se encontram pequenas divergências com relação ao relatório que se usava para discutir se chegariam a um acordo ou não, tendo sido o pedido deferido pelo Presidente. Prosseguindo, por solicitação da Vereadora Relatora Christiane Stuart, foi retirado o segundo parágrafo da página 129 do relatório final, com a aquiescência de todos os presentes. Passamos a leitura e a posteriori a discussão do relatório. A Vereadora Anna Carolina C. Martins, solicitou a leitura parcial do relatório, como forma de agilizar os trabalhos e melhor entendimento do público, solicitação esta, que foi indeferida naquele momento pelo Presidente. O Vereador Osmar Anibal Teixeira Júnior reiterou o pedido anteriormente feito pela Vereadora Anna Carolina C. Martins, sendo o mesmo deferido desta vez, lendo-se desta forma os pontos principais do mesmo. Na sequência, a Vereadora Secretária Hilda Carolina Deola, solicitou a suspensão dos trabalhos, para que houvesse a leitura das partes sigilosas do relatório final no Plenarinho, o qual foi atendido pela Presidência. Reaberto os trabalhos, passamos a leitura do relatório parcialmente como acordado anteriormente, colocado em discussão pela Presidência após a leitura, os Vereadores presentes começaram a discutir, sendo que ao final, todos votaram favoráveis com a conclusão do relatório, desta forma ficando o mesmo aprovado. Para finalizar, a vereadora Anna Carolina C. Martins, irá acrescentar documentos após o encerramento desta, para reforçar e auxiliar os trabalhos dos Poderes competentes. Encerrou-se os trabalhos às 18:00 horas.

VEREADOR BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
Av. Ver. Abraão João Francisco (Contorno Sul), 3825 - Ressacada
CEP: 88467-268 - Itajaí - SC
Fone: (47) 3344-7100 - E-mail: csa@cvi.sc.gov.br

1



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 070/2022

CONCEDE AUXÍLIO-SAÚDE A SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições da Lei Complementar nº 387, de 20 de dezembro de 2021, resolvem:

CONCEDER AUXÍLIO-SAÚDE aos servidores abaixo relacionados, a contar do mês de março de 2022:

Nome	Matrícula	Cargo
Crislei do Rosário Schroeder	3830	Assessor Parlamentar
Daiana de Mello	3868	Assessor Parlamentar
Débora Silveira	3892	Assessor Parlamentar
Fábio Reginaldo dos Rezes	3884	Secretário de Comunicação e Promoção Social
Fabricia Prado	69	Analista de Comunicação Social
Jefferson Osvaldo Santarém Azevedo	16	Oficial Administrativo
Kenia Greice dos Santos	3832	Chefe de Gabinete de Vereador
Luis Filipe Pereira Barbieri	88	Assessor Legislativo
Tatiane Müller	3856	Chefe de Gabinete de Vereador
Tiago de Oliveira Cesa	125	Assessor Legislativo

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 23 de março de 2022.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abraão João Francisco (Contorno Sul), 3825 - Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 - Itajaí - Santa Catarina



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

ERRATA – CONTRATO 044/2022 – FCI
EDITAL Nº 005/2022

No contrato nº 044/2022 – FCI da oficina contratada, Dayane Curvelo Abreu Pereira na cláusula quarta onde se lê:

Extrato do Contrato: Contrato 044/2022 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: DAYANE CURVELO ABREU
CNPJ: 24.520.366/0001-50
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 005/2022 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte nos Bairros, física via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 21/03/2022
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)

Leia-se:

Extrato do Contrato: Contrato 044/2022 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: DAYANE CURVELO ABREU
CNPJ: 24.520.366/0001-50
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 005/2022 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte nos Bairros, física via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 21/03/2022
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R\$ 8.640,00 (Oito mil e seiscentos e quarenta reais)

A Fundação Cultural de Itajaí – torna pública a anulação do extrato do contrato 034/2022 – FCI - EDITAL Nº 005/2022 – Joel Salustiano Rocha, publicado no jornal oficial do Município edição – 2520 na data de 18 de março de 2022 – página 08.

Extrato do Contrato: Contrato 034/2022 – FCI
Nome: Fundação Cultural de Itajaí
Empresa: Joel Salustiano Rocha
CNPJ: 45.408.740/0001-08
Fundamento legal: Artigo 25 da lei 8.666/93
Modalidade: Credenciamento
Número do processo: Edital 005/2022 – FCI
Objeto: Prestação serviços de Oficina de Cultura Popular na grade do Programa Arte nos Bairros, física via lei nº 8.313/91
Data Assinatura: 21/03/2022
Vigência: O contrato tem vigência de 09 (nove) meses
Valor: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

RESOLUÇÃO 01/2022/FGML

INSTITUI A MISSÃO, A VISÃO, OS VALORES E OS OBJETIVOS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA HISTÓRICA.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DAS FUNDAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a missão, a visão e os valores do Centro de Documentação e Memória Histórica:

Missão: Disponibilizar a todos os públicos, a partir de ações de preservação e gestão documental, acervo relacionado ao patrimônio documental histórico de Itajaí, de modo a garantir o acesso à informação, a apoiar a pesquisa e a salvaguardar a memória.

Visão: Ser reconhecido como uma unidade informacional de excelência em relação à preservação, gestão de documentos e acesso à informação, garantindo a defesa dos direitos civis.

Valores:

I – Compromisso com a preservação do acervo documental, patrimônio público inalienável, impenhorável e imprescritível;

II – Comportamento ético baseado em valores morais;

III – Respeito a todo ser humano, independentemente de sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio ou ocupação, bem como a pluralidade cultural e social;

IV – Liberdade de pesquisa, respeitando a dignidade humana, os direitos civis, as liberdades fundamentais e a legislação vigente;

V – Organização transparente visando à disponibilização de informações públicas nos termos da Lei.

Art. 2º Aprovar os objetivos do Centro de Documentação e Memória Histórica. São eles:

I – Recolher, receber, avaliar, organizar, preservar e disponibilizar documentos de valor permanente da administração pública municipal de Itajaí e acervos privados de interesse público e social;

II – Disponibilizar mecanismos de pesquisa e consulta aos documentos que integram o seu acervo;

III – Produzir e divulgar o anuário de Itajaí e outras publicações de caráter histórico;

IV – Promover pesquisas sobre a história e o patrimônio da cidade de Itajaí e região;

V – Estabelecer parcerias, projetos e convênios com instituições correlatas;

VI – Garantir o acesso aos documentos salvaguardados, observando as restrições legais;

VII – Divulgar o seu acervo por meio de eventos e projetos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de janeiro de 2022


NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações





RESOLUÇÃO 02/2022/FGML

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA HISTÓRICA.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DAS FUNDAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) do Centro de Documentação e Memória Histórica (CDMH).

Art. 2º A CPAD tem como responsabilidade definir, orientar e realizar o processo de seleção, análise, aquisição e avaliação de documentos tendo em vista a identificação daqueles a serem salvaguardados ou incorporados no CDMH e, também, o descarte daqueles destituídos de valor.

Art. 3º A CPAD será composta por um presidente e seis membros que irão representar o CDMH e a Associação dos Amigos do Museu Histórico e Arquivo Público de Itajaí (AAMHAPI).

PARÁGRAFO ÚNICO: O presidente será eleito mediante votação interna da CPAD.

Art. 4º A CPAD será composta pelos membros ocupantes dos seguintes cargos:

- I – Diretora de Museus e Documentação Histórica;
- II – Arquivista;
- III – Historiador;
- IV – bibliotecário;
- V – Restauradora de Livros e Documentos;
- VI – Auxiliar de Arquivo e Museu;
- VII – Presidente ou representante da Associação dos Amigos do Museu Histórico e Arquivo Público de Itajaí (AAMHAPI).

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderão ser convocados ainda servidores e especialistas que possam contribuir com seus conhecimentos e experiências.

Art. 5º A composição da CPAD será revisada a cada dois anos.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de janeiro de 2022.

NORMÉLIO PEDRO WEBER

Superintendente Administrativo das Fundações

Superintendência Administrativa das Fundações Fundação Cultural de Itajaí

Resultado Final – Edital 05/2022
Chamamento para Credenciamento
Programa Arte nos Bairros

MÚSICA E CORAIS		
BATERIA		
1	Willian Ricardo da Cunha	Convocado em 1ª chamada
2	Saulo Souza de Oliveira	Convocado em 1ª chamada
3	Robson Fernando Neves Dias	Convocado em 1ª chamada
4	Lucas de Paula de Goes Silva	Habilitado
CONTRABAIXO ELÉTRICO		
1	Celeste José de Matos	Convocado em 1ª chamada
CORAL		
1	Bárbara Nicoli Damásio	Convocada em 1ª chamada
2	Caroline Garcia de Cristo Carlos	Convocada em 1ª chamada
3	Mariana da Silva Monteiro Stimaniglio	Convocada em 1ª chamada
4	Paulo Sezerino	Convocado em 1ª chamada
5	Ubiratan Matos Tives	Habilitado
6	Suellen Wagner	Habilitada
DJ		
1	Arlinilson Oliveira de Souza	Habilitado
2	André Luiz da Silva Junior	Habilitado
PERCUSSÃO		
1	Rodrigo Gudín Paiva	Convocado em 1ª chamada



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30



RESOLUÇÃO 03/2022/FGML

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA HISTÓRICA.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DAS FUNDAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Centro de Documentação e Memória Histórica vinculado à Fundação Genésio Miranda Lins.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Centro de Documentação e Memória Histórica será composta pelos seguintes membros:

- I - Samara da Rocha - Diretora de Museus e Documentação Histórica - Matrícula: 2364101
- II - Camila Aparecida de Oliveira - Arquivista - Matrícula: 2383201
- III - Rogério Marcos Lenzi - Historiador - Matrícula: 401
- IV - Vitor Vasata Macchi Silva - Bibliotecário - Matrícula: 2398301
- V - Paula Mascarenhas de Sá - Restauradora de Livros e Documentos - Matrícula: 2403101
- VI - Euclides José da Cruz - Auxiliar de Arquivo e Museu - Matrícula: 301
- VII - Edison d'Ávila - Presidente da Associação dos Amigos do Museu Histórico e Arquivo Público de Itajaí (AAMHAPI)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 18 de janeiro de 2022.

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações

2	Luciano da Silva Candemil	chamada
3	Mougli de Toledo Ribas Junior	Convocado em 1ª chamada
4	Reginald Saintlait	Convocado em 1ª chamada
5	Marco Andrei Garcia	Habilitado
MUSICALIZAÇÃO		
1	Vanessa Cristina Latzke	Convocada em 1ª chamada
2	Débora Mazoti dos Santos	Habilitada
3	Hadria Havena Lopes de Souza Skorie	Inabilitada
TECLADO		
1	Gustavo Barbosa Gonçalves	Convocado em 1ª chamada
2	Samuel Aubourg	Convocado em 1ª chamada
3	Jhonan Diógenes de Oliveira Alves	Inabilitado
VIOLÃO		
1	Carlos Mario Fernando Cória	Convocado em 1ª chamada
2	Micael Graciki	Convocado em 1ª chamada
3	Paulo Giovanni Sagaz	Convocado em 1ª chamada
4	Igor Pedroni	Habilitado
5	Victor Hugo Praun	Convocado em 1ª chamada
6	José Aurélio Pereira Junior	Habilitado
7	Pedro Henrique Lopes do Nascimento	Convocado em 1ª chamada
8	Matheus Seára Cera Viana	Habilitado
9	Rafael Peres Lopes	Convocado em 1ª chamada
VIOLONCELO		
1	Willian Fedrizzi Lima	Convocado em 1ª chamada



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30



	chamada	
VIOLINO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 Samuel da Silva	Habilitado	39
2 Matheus Galvão Andriani	Habilitado	26
SOPROS	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 Braion Johnny Zabel	Convocado em 1ª chamada	45
2 Evandro Hasse	Convocado em 1ª chamada	45
3 Marcos Roberto da Silva Innocenzo	Convocado em 1ª chamada	38
4 Lincon Dias	Habilitado	32
5 Rebeca Emili Leandro Constantino e Silva	Convocada em 1ª chamada	30
PROPOSTAS MISTAS E OUTRAS		
1 Alessandro de Araujo Primo (flauta doce e violão)	Convocado em 1ª chamada	39
2 Guilherme Machado da Silva (educação musical e idiomas)	Habilitado	33
3 Nicolas Famiglietti (violão, guitarra e contra baixo)	Habilitado	29
4 Rodrigo João Albino (flauta doce, violão teclado e canto coral)	Habilitado	21
5 Mônica Zewe Uriarte (metodologias)	Habilitada	22
6 Tiago Melo Zunino (instrumentos diversos)	Inabilitado	11
ARTES VISUAIS (Pintura, Desenho, Fotografia entre outros)		
1 José Eloy de Souza (Pintura mural)	Convocado em 1ª chamada	43
2 Ricardo Fontelles Ternes (Entalhe e escultura em madeira)	Convocado em 1ª chamada	42
3 Valmir Mauro dos Santos (Pintura em tela)	Convocado em 1ª chamada	42
4 Wagner André Cruz Kuhnen	Convocado em 1ª chamada	42



CULTURA POPULAR (Artesanato, Boi de Mamão, entre outras)			
1 Graziela Pereira (Dança folclórica)	Convocada em 1ª chamada	45	
2 Louise Lucena Schulze (Amigurumi e crochê)	Convocada em 1ª chamada	45	
3 Regina de Cassia Lourenço (Costura criativa)	Convocada em 1ª chamada	45	
4 Natália Pereira (Boi de Mamão)	Convocada em 1ª chamada	42	
5 Eliana Tavares Bastos (Pintura em tecido)	Convocada em 1ª chamada	42	
6 Sarita Raquel Urban da Rocha (Biscuit)	Convocada em 1ª chamada	41	
7 Priscila Regina Regis (Boi de Mamão)	Convocada em 1ª chamada	40	
8 Ilse Meri da Silva (Artesanato em tecidos)	Convocada em 1ª chamada	37	
9 Marilene Gasperi (Artesanato com feutos e pedrarias)	Convocada em 1ª chamada	37	
10 Dayane Curvelo Abreu Pereira	Convocada em 1ª chamada	35	
11 Mara Lúcia Conceição Uriarte (Crochê criativo)	Habilitada	35	
12 Ana Maria Orsi de Melo (Costura)	Convocada em 1ª chamada	34	
13 Lélia Machado de Melo (Corte e costura básica feminina)	Convocada em 1ª chamada	33	
14 Danubia Carolina Flores Holtn (Artes Aplicadas)	Habilitada	33	
15 Helio Leoncio Fagundes Junior (Reciclagem – costura)	Habilitada	28	
16 Naiara Anacleto de Souza (Pintura sobre Porcelana e Azulejaria)	Habilitada	23	
17 Márcia Ladislau Patrianova (Criação de vasos e peças de cimento artesanais)	Habilitada	22	
18 Fabiana Rafaela Pisetta (Biscuit/ Arte Inclusiva)	Habilitada	21	
19 Celina Risso Foltran Rodrigues (Crochê, Tricô, Bordado, Materiais Reciclados e Pintura)	Inabilitada	19	



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30



5 Sarah Zewe Uriarte (Fotografia)	Convocada em 1ª chamada	40
6 Kim Kauã Cunha Coimbra (Acompanhamento de processos artísticos)	Habilitado	39
7 Andressa de Assis Lebrão Romanholi (Maquiagem para o palco)	Convocada em 1ª chamada	36
8 Venancio Domingos Neto (Desenho artístico – técnica com grafite)	Convocado em 1ª chamada	35
9 Augusto Garcia Raio – Xilogravura	Inabilitado por falta de documento obrigatório	35
10 Mariana da Costa Ferret (laboratório de criatividade)	Habilitada	34
11 Marcelo Juchen (Clik literário: Fotos a partir de textos)	Habilitado	33
12 Vinicius de Oliveira Santos (Desenhando pessoas: laboratório de ilustração)	Habilitado	33
13 Tiago Alexandre Campos (oficina de desenho)	Habilitado	32
14 Michal Kairschbaun (Travessias do bairro)	Habilitado	30
15 Beatriz Ramalho Rodrigues (Mediação cultural)	Habilitada	30
16 Ana Cristina Meirinho Neves (Aquarela com canal de expressão)	Habilitada	29
17 Diego dos Santos (Arte contemporânea: Criação e Produção)	Habilitado	27
18 Lilian Bittencourt dos Santos (Criação e Customização)	Habilitada	27
19 Clarita Andrea Neves Muller (Arte e Artesania)	Habilitada	25
29 Joel Saulstiano Rocha (Pintura em tela)	Habilitado	24
30 Dayse da Silva da Cruz (Patch aplique)	Habilitada	22



20 Sandra Virgúlia Inácio Pereira (Fios de Arte)	Inabilitada	19	
21 Liparty Maria de Souza (Resgate Gastronômico Cultural)	Inabilitada – Proposta não se enquadra nas modalidades e sub-modalidades previstas no edital	X	
DANÇA (ballet, contemporânea, street dance, entre outras)			
1 Ana Cristina Vanzueta (Ballet/ jazz)	Convocada em 1ª chamada	45	
2 Hantiêla Salermo (Ballet)	Convocada em 1ª chamada	45	
3 Mauro Sérgio Santos Filho (Dança Contemporânea)	Convocado em 1ª chamada	42	
4 Natally Fernandes da Silva (Danças de matrizes africanas: liberdade e movimento)	Convocada em 1ª chamada	38	
5 João Gabriel Kasenh dos Santos (Street Dance)	Habilitado	38	
6 Giovanna Garcia da Rocha (Ballet iniciante)	Convocada em 1ª chamada	37	
7 Natan Pereira (Danças de salão contemporânea)	Convocado em 1ª chamada	35	
8 Thaynara Alves Batista (Danças Urbanas)	Convocada em 1ª chamada	34	
9 Andrea Moraes Froes (Movimento e expressão através da dança)	Habilitada	34	
10 Bruna Felix (Dança de salão para terceira idade)	Habilitada	33	
11 Amanda de Castro da Silva Pezzini (Danças urbanas)	Habilitada	32	
12 Leandro Cardoso (Dança e consciência corporal nas escolas)	Habilitado	32	
13 Daniela Mara Mafra Freitas (Danças urbanas)	Habilitada	31	
14 Jacilene de Abreu Bailva (Ballet clássico e jazz)	Habilitada	29	
15 Fernanda Battagli Kropeniski (Danças circulares)	Habilitada	29	
16 Nayara Silva de Jesus dos Santos (Dança contemporânea)	Habilitada	25	



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FMEL

PATINAÇÃO ARTÍSTICA			
1	Melissa Branquinho Silveira	Convocada em 1ª chamada	45
2	Luana Nogarolli	Convocada em 1ª chamada	40
TEATRO E CIRCO			
1	Valentim Schmoeler (teatro)	Convocado em 1ª chamada	45
2	Sabrina Lemos Viana (teatro)	Convocada em 1ª chamada	42
3	Rafael Orsi de Melo (teatro)	Convocado em 1ª chamada	42
4	Mariana de Souza Feitosa (teatro)	Convocada em 1ª chamada	42
5	Rodolfo Lepre Lemos Lançoni (teatro)	Convocado em 1ª chamada	42
6	Leandro Luiz de Maman (teatro de bonecos)	Convocado em 1ª chamada	42
7	Daniel Olivetto da Silva (Laboratório de processos híbridos)	Habilitado	42
8	Gabriel Menin Soares (Malabares)	Convocado em 1ª chamada	37
9	Karoline Gonçalves (Produção cultural)	Habilitada	35
10	Marcelo Fernando de Souza (Princípios para o teatro de bonecos)	Habilitado	31
11	Sabrina Antunes Francez (Jogos teatrais para iniciantes)	Habilitada	31
12	Tânia Regina Golnick (Expressão corporal 60+)	Inabilitada	19
13	André Francisco Pereira Oliveira dos Santos (Teatro afetivo)	Inabilitado	19
AUDIOVISUAL			
1	Liziane Bortolatto (Cinema para iniciantes)	Convocada em 1ª chamada	42
2	Camila Gonçalves (produção cultural e audiovisual)	Habilitada	32
3	Edson de Souza Kóche Junior (Como nasce o cinema)	Habilitado	30



ATA 11/2022 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sala da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs Everton da Veiga, Aline Rita de Barros, Claudio Amorim da Silva, Hudson Barboza Matos e Thalia Cristóvão, instituída pela Portaria de Nomeação nº 001/2022, em acordo com a Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, e edital 06/2022 de 09 de março de 2022, para avaliação e pontuação dos profissionais requerentes, ficando classificados preliminarmente os nomes a seguir.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - TÉCNICOS

PROPONENTE	PONTOS
GINASTICA RITMICA	
Bruna Gabriela Bialecki de Araujo	10

Os Requerentes que não foram classificados preliminarmente e/ou que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da listagem dos pré-classificados, para interposição de recurso, conforme disposto no anexo III do Edital nº 006/2022 (disponível no site da fundação de esporte), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

Itajaí/SC, 24 de março de 2022

Everton da Veiga
Presidente da Comissão

Aline Rita de Barros
Membro da Comissão

Claudio de Amorim da Silva
Membro da Comissão

Hudson Barboza Matos
Membro da Comissão

Thalia Cristóvão
Membro da Comissão



Rua Antonio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478
www.fmel.itajaí.sc.gov.br | fmel@itajaí.sc.gov.br



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30



EXPRESSOES ARTÍSTICAS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS (Capoeira, ritmos e outras)			
1	Andréa Aparecida Rocha (Capoeira)	Convocada em 1ª chamada	42
2	Joacir Centurião (Capoeira)	Convocado em 1ª chamada	42
3	Edson Souza (Capoeira)	Convocado em 1ª chamada	42
4	Luiz Carlos Marcelino (kizumbas)	Convocado em 1ª chamada	30
5	Valmor Oliveira Júnior (Capoeira)	Habilitado	23
LITERATURA			
1	André Soltau (A arte da escrita para iniciantes)	Convocado em 1ª chamada	43
2	Vanessa Santos Gonçalves (Escrita criativa para adolescentes)	Convocada em 1ª chamada	42

Itajaí, 17 de março 2022.

CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

VANDERLEI LAZZAROTTI
Diretor Executivo da Fundação Cultural de Itajaí

NORMÉLIO PEDRO WEBER
Superintendente Administrativo das Fundações

PORTARIA N.º 0789/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALZIRA CRISTINA DIMAS TEIXEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



Fundação Cultural de Itajaí - Diretoria Administrativa
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí – SC
Cep 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214
CNPJ 02.362.976/0001-30

PORTARIA N.º 0790/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora AMABILE LAIS



FELICIANO, matrícula nº 2031504, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS, para desempenhar a função gratificada de Responsável pelos serviços de atendimento ao público, protocolização dos documentos do DGP digital e articulação com a Perícia Médica Ocupacional, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição a servidora Danielle Serpa Recuero, matrícula nº 1983501, que se encontra em licença saúde, de 11 de março de 2022 a 19 de março de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0791/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0449/2022/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2007807	Paulo Roberto Valadares	10h	22/03/2022
2324403	Ulíane Jungton Cunha	40h	21/03/2022

Itajaí, 25 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0792/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3868/2022 e do Ofício nº 079/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora ANGELITA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 781504, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0793/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3869/2022 e do Ofício nº 081/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** o servidor ANTONIO CARLOS PINHEIRO SAMARÃO, matrícula nº 1521201, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 22 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0794/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora CINTHYA MARIA LINS PEREIRA PAVIANI, matrícula nº 1175203, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2013/2018, pelo período de 03 (três) meses, de 10 de setembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0795/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora MARIA DO CARMO CABRAL, matrícula nº 712301, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2012/2017, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0796/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora NEUSA MARIA GOMES GANCHEIRO, matrícula nº 855201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0797/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor JORGE ROBERTO REBELLO, matrícula nº 822701, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2005/2010, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0798/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **JORGE ROBERTO REBELLO**, matrícula nº 822701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2010/2015**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0799/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação por Concurso dos classificados abaixo relacionados, no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, constante na Portaria nº 0660, de 11 de março de 2022, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2517, de 11 de março de 2022:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIO PERES BELETINI BENTO	0021
GLORIA CELUPPI SCHNEIDER	0023
MATHEUS CARGNIN RODRIGUES	0024
CARLOS HENRIQUE SABBAG VOLPI	0025

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0800/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ALINE FELSKI PEREIRA**, matrícula nº 1650504, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 01 de abril de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0801/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARGARETE ZANDONAI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0802/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** a servidora **VIVIANE GOMES ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 2318901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, portadora da CNH nº 03863697100, categoria **AB**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 25 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0803/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **JOSY VIEIRA**, matrícula nº 881509, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA**, a contar de 01 de abril de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0804/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **PAMELA EULALIA SEDREZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA**.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0805/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **GISELI IDALINA CORRÊA SEDREZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **CEI Graziela Vicira**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0806/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 174/2022/SECAGeP - DGP e conforme o Artigo 10, da Lei Complementar n.º 368, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCD**, correspondente a 10% (dez) por cento do vencimento, ao servidor **CRISTIANO ATAIDE DA COSTA**, matrícula n.º 1981001, ocupante do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, a contar de 09 de março de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0809/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 0454/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar n.º 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Adriana Vogel Vieira	4012004	Professor	180
Alice Locks Warming	655611	Professor	180
David Alexandro Coelho	1801103	Professor	180

Itajaí, 25 de março de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0807/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a exoneração do cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
767/2022	Ismael Inácio bento júnior	Assessor II

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0810/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **SIMONE VIEIRA**, matrícula n.º 2270103, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 01 de abril de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0808/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada:

Portaria	Nome	Cargo
768/2022	Gabriel Ismael Bento	Assessor II

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0811/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **MURILO EDUARDO DOS SANTOS**, matrícula n.º 1237008, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, da **SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES**, a contar de 01 de abril de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0812/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARCIA DE FATIMA CRACCO**, matrícula n.º 4552002, ocupante do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE AUDITORIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 01 de abril de 2022.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0813/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MURILO EDUARDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0814/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA E SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0815/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SIMONE VIEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE AUDITORIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO N.º 12.532, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6.º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6.º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 61654/2022-e,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 208.333,33 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para aquisição de uma ambulância destinada ao atendimento pelo SAMU:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/447
Valor: R\$ 208.333,33

Art. 2.º O crédito aberto no Art. 1.º no valor de R\$ 208.333,33 (duzentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/441
Valor: R\$ 208.333,33

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N.º 12.533, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea "F", ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e ainda com o disposto na Lei Complementar nº 65, de 24 de agosto de 2005, em especial o contido no §1º de seu art. 3º, e, por fim, considerando o teor do processo administrativo nº 26441/2022-e;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, objeto do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES

Art. 1.º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES, órgão colegiado e deliberativo, nos termos da Lei Complementar nº 65, de 24 de agosto de 2005, tem por finalidade:

- I – planejar e propor políticas e programas de desenvolvimento socioeconômico no Município de Itajaí;
- II – apreciar os requerimentos de concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Itajaí;
- III – emitir parecer acerca da concessão de alvará municipal provisório às empresas a que se destina a Lei Complementar nº 65/2005;
- IV – apreciar e sugerir propostas ao orçamento do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Itajaí – FUNDEÍ;
- V – aprovar seu regimento interno.

Art. 2.º O CMDES será constituído pelos conselheiros titulares e respectivos suplentes,



nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, cuja composição encontra-se descrita na Lei Complementar nº 65/2005.

§1º Os membros do CMDES terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§2º Os membros do CMDES não receberão qualquer remuneração, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento e estada.

§3º Os serviços dos membros do CMDES serão considerados relevantes ao Município.

§4º Os conselheiros que representam as secretarias municipais terão seus mandatos coincidentes com o do Chefe do Poder Executivo que os indicou, sendo que seus substitutos e respectivos suplentes completarão o tempo do mandato que faltar.

Art. 3º São órgãos do CMDES:

- I – Plenário;
- II – Diretoria;
- III – Comitês Setoriais.

Art. 4º O Plenário é a instância máxima do CMDES e é constituído pelos membros titulares ou seus suplentes.

Art. 5º Aos conselheiros incumbe:

- I – comparecer às reuniões;
- II – debater a matéria em discussão;
- III – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e à Secretaria Executiva;
- IV – pedir vista de matéria, observando o disposto no art. 18 deste regimento interno;
- V – apresentar relatórios e pareceres nos prazos fixados;
- VI – participar dos Comitês Setoriais para os quais tenham sido designados pelo CMDES;
- VII – tomar a iniciativa de propor temas e assuntos para deliberação e ação do CMDES, sob a forma de propostas de resolução ou moções.

Art. 6º A Diretoria é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos na primeira reunião ordinária, por voto aberto ou secreto, conforme deliberação dos conselheiros, em maioria simples, podendo haver recondução por períodos iguais e sucessivos.

Art. 7º Compete ao Presidente do CMDES:

- I – dirigir e orientar os trabalhos internos do CMDES;
- II – presidir o Plenário;
- III – exercer a representação externa do CMDES;
- IV – convocar o Plenário para reunião extraordinária;
- V – convidar personalidades e especialistas em função de matéria constante da pauta;
- VI – submeter à votação as matérias a serem decididas pelo CMDES, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- VII – assinar as resoluções e moções do CMDES, bem como os atos relativos ao seu cumprimento;
- VIII – assinar as atas aprovadas nas reuniões;
- IX – delegar competências;
- X – zelar pelo cumprimento das disposições deste regimento interno tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias.

Art. 8º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 9º A Secretaria Executiva do CMDES será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cabendo a esta fornecer o apoio técnico e administrativo necessário para viabilizar o funcionamento do conselho.

Parágrafo único. São atribuições da Secretaria Executiva:

- I – redigir correspondências do CMDES e assinar aquelas que não forem privativas do Presidente ou de qualquer conselheiro;
- II – cumprir e fazer cumprir os encargos que lhe forem cometidos pelo CMDES e os atos administrativos pertinentes à Secretaria Executiva;
- III – coordenar as ações dos Comitês Setoriais, de caráter temporário ou não, instituídos pelo CMDES e apresentar ao referido conselho suas propostas;
- IV – agendar as reuniões do CMDES;
- V – preparar, organizar e controlar as pautas das reuniões;
- VI – redigir, lavrar e assinar as atas das reuniões do CMDES;

- VII – redigir as resoluções, moções e os atos relativos ao seu cumprimento e providenciar sua edição final, uma vez assinadas pelo Presidente do conselho;
- VIII – ordenar e manter toda a documentação relacionada com as deliberações do CMDES que culminam em resoluções, moções e atos relativos ao seu cumprimento;
- IX – dar encaminhamento aos assuntos dirigidos ao CMDES;
- X – organizar o arquivo das decisões do CMDES;
- XI – organizar os anais das reuniões do CMDES.

Art. 10. O CMDES poderá criar, quando entender necessário, por deliberação da maioria simples dos conselheiros presentes, Comitês Setoriais, constituídos por conselheiros titulares ou suplentes, ou, ainda, representantes de órgão, entidade ou instituição com competência comprovada para opinar sobre a matéria setorial, devendo as matérias serem relatadas pelos Comitês Setoriais e votadas por maioria simples dos conselheiros presentes.

Art. 11. O CMDES reunir-se-á em caráter ordinário mensal e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos dois terços de membros do conselho.

§1º As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior.

§2º No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova data deve ser fixada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§3º A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos conselheiros com antecedência de 10 (dez) dias corridos.

§4º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 12. As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pela Secretaria Executiva e aprovadas pelo Presidente e delas constarão necessariamente:

- I – abertura de sessão, leitura, discussão, votação e aprovação da ata da reunião anterior;
- II – leitura do expediente das comunicações e da ordem do dia;
- III – deliberações de resoluções e moções;
- IV – encerramento.

§1º A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de conselheiro mediante aprovação do CMDES.

§2º As atas deverão ser redigidas de forma sucinta aprovadas pelo CMDES e assinadas pelo Presidente e pela Secretaria Executiva.

Art. 13. As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação, sob pena de nulidade.

Art. 14. O CMDES reunir-se-á em sessão pública, com a presença de, pelo menos, a metade dos membros do conselho e deliberará por maioria simples dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal o de qualidade.

Parágrafo único. Poderão ser convidadas pelo Presidente, para participar das reuniões do CMDES, personalidades e especialistas em função de matéria constante da pauta.

Art. 15. A deliberação dos assuntos em Plenário obedecerá, normalmente, a seguinte sequência:

- I – o Presidente introduzirá o item incluído na ordem do dia, pondo, em seguida, a matéria em discussão;
- II – encerrada a discussão, faz-se a votação.

Parágrafo único. Qualquer conselheiro poderá apresentar emendas.

Art. 16. A matéria a ser submetida à apreciação do CMDES pode ser apresentada por qualquer conselheiro e constituir-se-á de:

- I – proposta de resolução: quando estiver vinculada à competência legal do CMDES; ou,
- II – proposta de moção: quando se tratar de manifestação de qualquer natureza, relacionada com as atribuições do CMDES.

§1º A matéria de que trata este artigo será encaminhada à Secretaria Executiva, que proporá ao Presidente sua inclusão na pauta de reunião ordinária, conforme a ordem cronológica de sua apresentação.

§2º As resoluções e moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo à



Secretaria Executiva corrigi-las, ordená-las e indexá-las.

Art. 17. Os atos aprovados pelo CMDES serão referendados pelo Presidente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e publicados no Jornal do Município.

Parágrafo único. O Presidente poderá adiar em caráter excepcional a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatado equívoco, bem como infração a normas jurídicas ou, ainda, impropriedades em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída em reunião subsequente do conselho, acompanhada de proposta de emenda devidamente justificada.

Art. 18. É facultado a qualquer conselheiro requerer vista, devidamente justificada, da matéria ainda não julgada, ou, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§1º Quando mais de um conselheiro pedir vista o prazo deve ser utilizado conjuntamente pelos mesmos.

§2º A matéria retirada para vista ou por iniciativa de seu autor deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido pelo Presidente.

Art. 19. A ordem do dia observará em sua elaboração o seguinte desdobramento:

- I – proposta de resolução objeto de anterior pedido de vista ou de retirada de pauta pelo proponente, com o respectivo parecer ou justificativa;
- II – proposta de resolução, em curso normal;
- III – moções.

Art. 20. As propostas de alterações do presente regimento interno, redigidas e subscritas por dois terços dos membros do CMDES, serão dirigidas ao Presidente, que as apresentará na primeira reunião subsequente, as quais serão aprovadas por maioria simples dos conselheiros presentes.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento interno serão solucionadas pelo Plenário do CMDES.

Art. 22. Este regimento interno entra em vigor na data de publicação do decreto homologatório.

DECRETO Nº 12.534, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 63339/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para dar continuidade às atividades e contratos de parceria referentes ao Conservatório de Música:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.501/531
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.160 – Apoio às Atividades Artístico-Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.501/532
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.535, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6, INCISO I, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 63118/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para a aquisição de material permanente:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/242
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.380, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA DE PRAÇA DOS CORREIOS, A PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS EDMUNDO HEUSI COM A RUA DAGOBERTO NOGUEIRA, RUA GIL STEIN FERREIRA E RUA FELIPE SCHMIDT.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça dos Correios, a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Edmundo Heusi com a Rua Dagoberto Nogueira, Rua Gil Stein Ferreira e Rua Felipe Schmidt.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura de Itajaí, 24 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



LEI Nº 7.383, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.294, DE 02/08/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.317, DE 14/10/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28/12/2021, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir nova despesa na Lei nº 7.294, de 02 de agosto de 2021, na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí, bem como inserir despesa na Lei nº 7.317, de 14 de outubro de 2021, e, consequentemente, na Lei nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a

dotação abaixo descrita:

Órgão Orçamentário: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional programática: 6.182.9
Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.300191/655
Valor: R\$ 45.000,00

Art. 3º O crédito especial autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

Município de Itajaí		Emissão: 09/02/2022 18:27	Página			
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br		Usuário: Alessandro Correia	1 / 2			
Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)						
Programa:	9 - Segurança Pública					
Objetivo:	Expansão das bases comunitárias de segurança por toda a extensão territorial do município, descentralizando os serviços de segurança pública, criando inclusive mediante convênios, a possibilidade de emissão de documentos e confecção de boletins de ocorrência nos bairros, de modo a criar facilidades à população; criação de uma base móvel de segurança através da adaptação de um veículo que possa servir de escritório para atendimento às demandas da população dos bairros mais distantes, apto a resolver tanto os problemas de trânsito, como encaminhar para resolução pela Guarda Municipal, os problemas gerais de segurança; desenvolver uma Guarda mais cidadã com a implantação dos projetos Escola Guardada que consistirá em guarnições especialmente dedicadas ao monitoramento intensivo das demandas das unidades de ensino do Município e Guarda Mirim que aproximará os alunos da rede básica de ensino dos agentes de segurança, agregando valores essenciais ao desenvolvimento das crianças que participem do programa; uso de aparato tecnológico em prol da segurança pública com o objetivo de implementar no Município uma rede integrada de câmeras de monitoramento que poderão ser 24h por dia acompanhadas na Central de Operações Integradas, dando à secretaria de segurança a possibilidade de monitorar atividades em grande parte do território municipal a partir de um centro de monitoramento; desenvolvimento de projetos de aproximação dos órgãos de segurança com a comunidade escolar, como por exemplo, os projetos Escola Guardada e Guarda Mirim, desenvolvidos pela Guarda Municipal e os projetos de educação para o trânsito desenvolvidos pela EDUTRAN; fomentar a criação e manutenção dos CONSEGS, estimulando à criação do maior número possível de CONSEGS no Município, permitindo que a comunidade possa se organizar democraticamente e elencar as necessidades primordiais de cada bairro; capacitar os guardas patrimoniais para desenvolver palestras nas escolas para combater a depredação e má utilização dos espaços públicos, com o propósito de incentivar denúncias e promover a prevenção de crimes em espaços públicos; criar a rede de proteção e Amigo dos Espaços Públicos e juntamente com as escolas desenvolver projeto com a adoção de uma praça (perto da escola), fazendo os alunos cuidar da arborização e desenvolver a educação ambiental; integração dos guardas patrimoniais ao guardas municipais em ações com a comunidade em especial em escolas; desenvolver um projeto com as escolas - Tour pelo Paço - a ser conduzido pelo guarda patrimonial, mostrando o funcionamento e promovendo as atividades desenvolvidas pelo Governo; desenvolver projetos em conjunto com a Fundação Genésio Miranda Lins visando à promoção, divulgação e a importância na preservação (cuidado) com o patrimônio público, como o Museu Histórico e Museu EtnoArqueológico de Itajaí, e outros de valor sócio-cultural como as igrejas e pontos turísticos; ampliação dos projetos educacionais de trânsito atingindo 100% das escolas de Itajaí com projetos educacionais na área do trânsito, ampliando os atuais projetos criados motorista do futuro e trânsito seguro que atendem crianças e adolescentes da rede pública de Itajaí; junta de conciliação: criação de uma junta de conciliação para acidentes de trânsito que permita aos envolvidos no acidente de trânsito alcançar a solução pacífica do conflito, sempre com o apoio de um agente da autoridade de trânsito ocupando a figura de mediador; ampliação da rede cicloviária e reestruturação das existentes, ampliando e buscando novas rotas para as cicloviárias e ciclo-faixas; novas sinalizações de trânsito; mais equipamentos de trânsito para funcionários do CODETRAN; fragilidade da população quanto à segurança e ronda nos bairros.					
Problema:	Aumento da criminalidade e marginalidade; inexistência de planos de carreira e regime disciplinar para funcionários do CODETRAN; fragilidade da população quanto à segurança e ronda nos bairros.					
Justificativa:	A necessidade atual de Implementar Junto a Guarda Municipal Armada modernização, fortalecimento dos servidores e ampliação dos serviços com vistas a garantir um Centro Integrado de Segurança por meio de um sistema operacional em tempo real para facilitar o registro e a comunicação entre a população e as forças de segurança pública sobre as ocorrências criminais e atos infracionais, bem como implementar bases fixas de segurança pública nos bairros e comunidades rurais.					
Público alvo:	Sociedade					
Tipo:	1 - Finalístico					
Responsável:	5 - Tânia Maria Novaes					
Horizonte temporal:	Contínuo					
Fonte de financiamento:	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança Social () Fiscal					
Macro objetivo:	SEGURANÇA PÚBLICA					
Indicador (unidade de medida):	2 - Metro Quadrado (2 - Metro Quadrado, m²), 4 - Quilômetro (4 - Quilometro, Km), 6 - Unidade (6 - Unidade, Un), 7 - Meses (7 - Meses, Meses), 8 - Cursos (8 - Cursos, Cursos), 9 - Polos (9 - Polos, Polos)					
Ação:	2.191 Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí					
Tipo:	2 - Atividades					
Objetivo:	Manutenção do convênio com o corpo de bombeiros de Itajaí, realizando repasse para o apoio administrativo e operacional.					
Produto:	Execução de apoio administrativo ao Corpo de Bombeiros					
Sigla:						
Indicador (unidade de medida):	7 - Meses (7 - Meses, Meses)					
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física:	191 - Execução de apoio administrativo e operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí					
Indicador (unidade de medida):	7 - Meses (7 - Meses, Meses)					
Periodicidade de avaliação:	Bimestral					
	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	48,00000
Índice Desejado:	48,00000	12,00000	12,00000	12,00000	12,00000	
Despesa PPA:	740 - 1. 15015 - 6. 182 - 9 - 2.191 - 0 - 339100					
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora:	1 - Município de Itajaí					
Órgão orçamentário:	15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública					
Unidade orçamentária:	15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública					
Classificação Funcional						
Função:	6 - Segurança Pública					
Subfunção:	182 - Defesa Civil					
Estrutura Programática						
Programa:	9 - Segurança Pública					
Ação:	191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí					
Subação:						

Município de Itajaí		Emissão: 09/02/2022 18:27	Página			
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br		Usuário: Alessandro Correia	2 / 2			
Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)						
Natureza da Despesa	3 - Despesas Correntes					
Classificação econômica:	3 - Outras Despesas Correntes					
Grupo de despesas:	91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Modalidade de aplicação:						
Elemento de despesa:						
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	Total			
		2022	2023	2024	2025	Total
Total:						

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo



Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
<http://www.itajai.sc.gov.br>



Usuário: Alessandro Correia	Chave de Autenticação Digital 2277-2737-156	Página 1 / 1
-----------------------------	--	-----------------

Relação de Despesas LDO

Unidade Gestora: 1 - Município de Itajaí

Despesa LDO: 467 - 1 . 15015 . 6 . 182 . 9 . 2.191 . 0 . 339100

Despesa PPA: 740

Unidade Orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 9 - Segurança Pública

Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Subação:

Natureza da Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

DECRETO Nº 12.536, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.382, de 25 de março de 2022 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 22730/2022-e - 63690/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.785.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233

Valor: R\$ 7.785.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.537, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.381, de 25 de março de 2022 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 22535/2022 – 63690/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 60.656.279,53 (sessenta milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Órgão Orçamentário: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional programática: 15.451.5

Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.300192/641

Valor: R\$ 20.000.000,00

Órgão Orçamentário: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional programática: 15.451.5

Ação: 2.223 – Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20005/644

Valor: R\$ 40.656.279,53

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 60.656.279,53 (sessenta milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com as fontes de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.538, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.383, de 25 de março de 2022 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 26719/2022-e - 63690/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial até a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão Orçamentário: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional programática: 6.182.9

Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.300191/655

Valor: R\$ 45.000,00



Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.539, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei Complementar nº 65, de 24 de agosto de 2005, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 61824/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.031, de 09 de outubro de 2020, com alterações posteriores, os seguintes membros:

- Representantes do Gabinete do Prefeito
Titular: Waldyr da Rocha Santos Júnior, substituindo Iran Ailson de Oliveira Brasil
Suplente: Adilson Amaral, substituindo Waldyr da Rocha Santos Júnior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.381, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 60.656.279,53 (sessenta milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Órgão Orçamentário: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional programática: 15.451.5
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00. 300192/641
Valor: R\$ 20.000.000,00

Órgão Orçamentário: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e

Habitação
Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional programática: 15.451.5
Ação: 2.223 – Projetos e Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00. 20005/644
Valor: R\$ 40.656.279,53

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 60.656.279,53 (sessenta milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior de acordo com as fontes de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.382, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 7.785.000,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233
Valor: R\$ 7.785.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.383, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.294, DE 02/08/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.317, DE 14/10/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28/12/2021, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir nova despesa na Lei nº



7.294, de 02 de agosto de 2021, na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí, bem como inserir despesa na Lei nº 7.317, de 14 de outubro de 2021, e, consequentemente, na Lei nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão Orçamentário: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional programática: 6.182.9
Ação: 2.191 - Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.300191/655
Valor: R\$ 45.000,00

Art. 3º O crédito especial autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso.

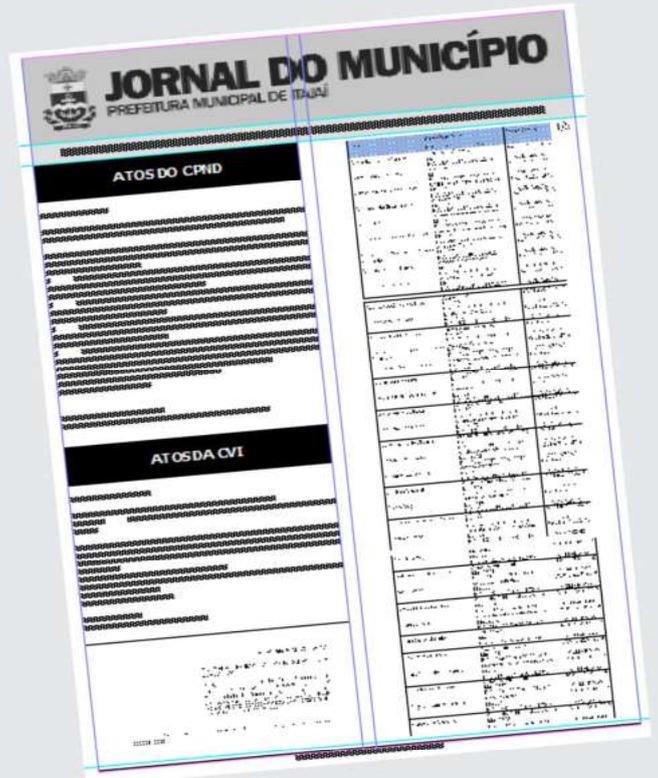
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de março de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

O NOSSO JORNAL!



ATOS DA SEC. FAZENDA



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
R. Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business, 6º andar - Itajaí/SC – Cep 88301-425 - Fone (47) 3246-0837

INTIMAÇÃO ITBI-4192/2019-2022

NOME: IVAN WIESE
ENDEREÇO: RUA FLOR DE LIS, Nº 65 – SOUZA CRUZ – BRUSQUE/SC - CEP 88359-060
CPF/CNPJ: 019.188.839-71

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), e do artigo 207 da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

- A) CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR, ATUALIZADAS, DAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS ABAIXO INDICADAS;
- B) CÓPIA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, OU PERMUTA, DOS IMÓVEIS ABAIXO INDICADOS;
- C) CÓPIA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DOS IMÓVEIS ABAIXO INDICADOS;
- D) CÓPIA DAS RESPECTIVAS GUIAS E DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO ITBI RELATIVOS ÀS TRANSMISSÕES DOS IMÓVEIS ABAIXO INDICADOS.

Imóveis:
Matrículas nº: 58.652 e 58.939 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.
Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:

- Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
- Na resposta a esta intimação deverá constar o nome e o telefone do responsável pelas informações.

Carlos Henrique Sabbag Vólpi
Carlos Henrique Sabbag Vólpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2347501

*Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze) dias, todas as informações de que dispunham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

Itajaí/SC, 26 de janeiro de 2022.





Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.980.668,855,06	1.980.668,855,06	437.104,557,19	22,07	437.104,557,19	22,07	1.543.564,297,87
RECEITAS CORRENTES	1.844.161,805,06	1.844.161,805,06	430.921,111,18	23,37	430.921,111,18	23,37	1.413.240,693,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	468.929.347,00	468.929.347,00	133.411.923,47	28,45	133.411.923,47	28,45	335.517.423,53
Impostos	441.181.000,00	441.181.000,00	127.200.694,66	28,83	127.200.694,66	28,83	313.980.305,34
Taxas	27.746.347,00	27.746.347,00	6.211.228,81	22,39	6.211.228,81	22,39	21.535.118,19
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	88.806.000,00	88.806.000,00	13.434.994,44	15,13	13.434.994,44	15,13	75.371.005,56
Contribuições Sociais	53.806.000,00	53.806.000,00	9.000.351,76	16,73	9.000.351,76	16,73	44.805.648,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	35.000.000,00	4.434.642,68	12,67	4.434.642,68	12,67	30.565.357,32
RECEITA PATRIMONIAL	106.824.590,80	106.824.590,80	35.811.663,68	33,52	35.811.663,68	33,52	71.012.927,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.589.000,00	46.589.000,00	6.925.249,21	14,86	6.925.249,21	14,86	39.663.750,79
Valores Mobiliários	60.235.590,80	60.235.590,80	28.886.414,47	47,96	28.886.414,47	47,96	31.349.176,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	120.000,00	120.000,00	7.080,16	5,90	7.080,16	5,90	112.919,84
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.946.400,00	223.946.400,00	31.289.698,55	13,97	31.289.698,55	13,97	192.656.701,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	133.896.400,00	133.896.400,00	17.450.528,12	13,03	17.450.528,12	13,03	116.445.871,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	90.050.000,00	90.050.000,00	13.839.170,43	15,37	13.839.170,43	15,37	76.210.829,57
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	923.016.980,00	923.016.980,00	211.723.893,19	22,94	211.723.893,19	22,94	711.293.086,81
Transferências da União e de suas Entidades	252.073.980,00	252.073.980,00	50.230.403,01	19,93	50.230.403,01	19,93	201.843.576,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	470.743.000,00	470.743.000,00	116.219.972,21	24,69	116.219.972,21	24,69	354.523.027,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	131.183,85	131,18	131.183,85	131,18	-31.183,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	200.100.000,00	200.100.000,00	45.142.334,12	22,56	45.142.334,12	22,56	154.957.665,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Continuação

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.518.487,26	32.518.487,26	5.241.857,69	16,12	5.241.857,69	16,12	27.276.629,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.446.000,00	18.446.000,00	3.340.879,40	18,11	3.340.879,40	18,11	15.105.120,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	523.037,26	523.037,26	379.986,75	72,65	379.986,75	72,65	143.050,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.549.450,00	13.549.450,00	1.520.991,54	11,23	1.520.991,54	11,23	12.028.458,46
RECEITAS DE CAPITAL	136.507,050,00	136.507,050,00	6.183,446,01	4,53	6.183,446,01	4,53	130.323,603,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.795.000,00	105.795.000,00	1.185.364,75	1,12	1.185.364,75	1,12	104.609.635,25
Operações de Crédito – Mercado Interno	25.445.000,00	25.445.000,00	1.185.364,75	4,66	1.185.364,75	4,66	24.259.635,25
Operações de Crédito – Mercado Externo	80.350.000,00	80.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.350.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.210.950,00	1.210.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210.950,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.003.800,00	1.003.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.150,00	207.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.150,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.500.000,00	29.500.000,00	4.998.081,26	16,94	4.998.081,26	16,94	24.501.918,74
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	29.500.000,00	29.500.000,00	4.998.081,26	16,94	4.998.081,26	16,94	24.501.918,74
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	81.738.000,00	81.738.000,00	13.752.197,78	16,82	13.752.197,78	16,82	67.985.802,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.062.406,855,06	2.062.406,855,06	450.856.754,97	21,86	450.856.754,97	21,86	1.611.550.100,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.062.406.855,06	2.062.406.855,06	450.856.754,97	21,86	450.856.754,97	21,86	1.611.550.100,09		
DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.062.406.855,06	2.062.406.855,06	450.856.754,97	21,86	450.856.754,97	21,86	1.611.550.100,09		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.834.980.855,06	1.910.828.655,61	802.251.438,32	802.251.438,32	1.108.577.217,29	234.479.599,58	234.479.599,58	221.701.307,58	1.676.349.056,03
DESPESAS CORRENTES	1.580.471.246,57	1.628.096.652,91	725.510.616,59	725.510.616,59	902.586.036,32	225.122.878,25	225.122.878,25	212.679.393,32	1.402.973.774,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.406.592,02	810.406.592,02	166.156.247,22	166.156.247,22	644.250.344,80	125.252.403,66	125.252.403,66	122.443.035,38	685.154.188,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000.000,00	12.000.000,00	1.733.558,24	1.733.558,24	10.266.441,76	345.925,15	345.925,15	345.925,15	11.654.074,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	758.064.654,55	805.690.060,89	557.620.811,13	557.620.811,13	248.069.249,76	99.524.549,44	99.524.549,44	89.890.432,79	706.165.511,45
DESPESAS DE CAPITAL	250.736.948,49	278.959.342,70	76.740.821,73	76.740.821,73	202.218.520,97	9.356.721,33	9.356.721,33	9.021.914,26	269.602.821,37
INVESTIMENTOS	233.426.948,49	261.649.342,70	65.161.578,00	65.161.578,00	196.487.764,70	7.358.427,63	7.358.427,63	7.023.620,56	254.290.915,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.500.000,00	15.500.000,00	11.579.243,73	11.579.243,73	3.920.756,27	1.998.293,70	1.998.293,70	1.998.293,70	13.501.706,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.772.660,00	3.772.660,00	0,00	0,00	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	3.772.660,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	81.749.000,00	81.834.000,00	55.649.101,90	55.649.101,90	26.184.898,10	13.715.138,02	13.715.138,02	13.707.080,56	68.118.861,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.916.728.855,06	1.992.662.655,61	857.900.540,22	857.900.540,22	1.134.762.115,39	248.194.737,60	248.194.737,60	235.408.388,14	1.744.467.918,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.916.728.855,06	1.992.662.655,61	857.900.540,22	857.900.540,22	1.134.762.115,39	248.194.737,60	248.194.737,60	235.408.388,14	1.744.467.918,01
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.916.728.855,06	1.992.662.655,61	857.900.540,22	857.900.540,22	1.134.762.115,39	248.194.737,60	248.194.737,60	235.408.388,14	1.744.467.918,01
RESERVA DO RPPS	145.700.000,00	145.700.000,00	0,00	0,00	145.700.000,00	0,00	0,00	0,00	145.700.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	81.738.000,00	81.738.000,00	13.752.197,78	16,82	13.752.197,78	16,82	67.985.802,22

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	244.007,00	244.007,00	91.083,12	37,33	91.083,12	37,33	152.923,88
Impostos	141.300,00	141.300,00	89.740,75	63,51	89.740,75	63,51	51.559,25
Taxas	102.707,00	102.707,00	1.342,37	1,31	1.342,37	1,31	101.364,63
CONTRIBUIÇÕES	79.625.000,00	79.625.000,00	13.390.084,87	16,82	13.390.084,87	16,82	66.234.915,13
Contribuições Sociais	79.625.000,00	79.625.000,00	13.390.084,87	16,82	13.390.084,87	16,82	66.234.915,13
RECEITA DE SERVIÇOS	1.867.993,00	1.867.993,00	271.029,79	14,51	271.029,79	14,51	1.596.963,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.867.993,00	1.867.993,00	271.029,79	14,51	271.029,79	14,51	1.596.963,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	81.738.000,00	81.738.000,00	13.752.197,78	16,82	13.752.197,78	16,82	67.985.802,22

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	81.749.000,00	81.834.000,00	55.649.101,90	55.649.101,90	26.184.898,10	13.715.138,02	13.715.138,02	13.707.080,56	68.118.861,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.625.000,00	79.625.000,00	53.656.458,24	53.656.458,24	25.968.541,76	13.390.084,87	13.390.084,87	13.390.084,87	66.234.915,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.124.000,00	2.209.000,00	1.992.643,66	1.992.643,66	216.356,34	325.053,15	325.053,15	316.995,69	1.883.946,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	81.749.000,00	81.834.000,00	55.649.101,90	55.649.101,90	26.184.898,10	13.715.138,02	13.715.138,02	13.707.080,56	68.118.861,98

FONTE: Sistema e-Pública (2464-6722-023). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/03/2022 e hora de emissão: 15:15.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.834.980.855,06	1.910.828.655,61	802.251.438,32	802.251.438,32	93,51	1.108.577.217,29	234.479.599,58	234.479.599,58	94,47	1.676.349.056,03
LEGISLATIVA	55.795.000,00	55.795.000,00	7.795.116,53	7.795.116,53	0,91	47.999.883,47	5.874.558,40	5.874.558,40	2,37	49.920.441,60
Ação Legislativa	55.795.000,00	55.795.000,00	7.795.116,53	7.795.116,53	0,91	47.999.883,47	5.874.558,40	5.874.558,40	2,37	49.920.441,60
JUDICIÁRIA	9.035.000,00	14.686.000,00	10.599.185,13	10.599.185,13	1,24	4.086.814,87	9.543.787,07	9.543.787,07	3,85	5.142.212,93
Ação Judiciária	9.035.000,00	14.686.000,00	10.599.185,13	10.599.185,13	1,24	4.086.814,87	9.543.787,07	9.543.787,07	3,85	5.142.212,93
ADMINISTRAÇÃO	294.688.830,30	297.103.830,30	108.994.485,38	108.994.485,38	12,70	188.109.344,92	40.553.281,91	40.553.281,91	16,34	256.550.548,39
Planejamento e Orçamento	6.530.000,00	6.530.000,00	1.444.153,58	1.444.153,58	0,17	5.085.846,42	977.584,91	977.584,91	0,39	5.552.415,09
Administração Geral	244.794.836,86	245.709.836,86	86.385.553,92	86.385.553,92	10,07	159.324.282,94	34.571.275,91	34.571.275,91	13,93	211.138.560,95
Administração Financeira	19.980.000,00	21.480.000,00	6.663.217,04	6.663.217,04	0,78	14.816.782,96	3.636.686,32	3.636.686,32	1,47	17.843.313,68
Controle Interno	2.179.000,00	2.179.000,00	451.552,21	451.552,21	0,05	1.727.447,79	328.879,09	328.879,09	0,13	1.850.120,91
Tecnologia da Informação	10.161.893,44	10.161.893,44	4.565.988,93	4.565.988,93	0,53	5.595.904,51	206.567,98	206.567,98	0,08	9.953.325,46
Comunicação Social	10.536.000,00	10.536.000,00	9.343.582,13	9.343.582,13	1,09	1.192.417,87	818.584,78	818.584,78	0,33	9.717.415,22
Turismo	507.100,00	507.100,00	140.437,57	140.437,57	0,02	366.662,43	11.702,92	11.702,92	0,00	495.397,08
SEGURANÇA PÚBLICA	23.925.856,10	26.376.856,10	12.918.015,62	12.918.015,62	1,51	13.458.840,48	2.416.419,19	2.416.419,19	0,97	23.960.436,91
Policimento	18.426.000,00	19.477.000,00	10.578.477,90	10.578.477,90	1,23	8.898.522,10	2.195.208,88	2.195.208,88	0,88	17.281.791,12
Defesa Civil	5.499.856,10	6.899.856,10	2.339.537,72	2.339.537,72	0,27	4.560.318,38	221.210,31	221.210,31	0,09	6.678.645,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.853.700,00	26.891.660,00	11.429.047,43	11.429.047,43	1,33	15.462.612,57	2.264.834,87	2.264.834,87	0,91	24.626.825,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.640.800,00	6.640.800,00	852.461,80	852.461,80	0,10	5.788.338,20	358.382,88	358.382,88	0,14	6.282.417,12
Assistência Comunitária	18.212.900,00	20.250.860,00	10.576.585,63	10.576.585,63	1,23	9.674.274,37	1.906.451,99	1.906.451,99	0,77	18.344.408,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	128.695.000,00	128.695.000,00	21.222.622,47	21.222.622,47	2,47	107.472.377,53	20.984.720,86	20.984.720,86	8,45	107.710.279,14
Previdência do Regime Estatutário	128.695.000,00	128.695.000,00	21.222.622,47	21.222.622,47	2,47	107.472.377,53	20.984.720,86	20.984.720,86	8,45	107.710.279,14
SAÚDE	358.060.886,15	377.172.476,73	190.214.845,79	190.214.845,79	22,17	186.957.630,94	67.737.380,71	67.737.380,71	27,29	309.435.096,02
Atenção Básica	127.308.786,15	128.133.376,73	34.106.176,28	34.106.176,28	3,98	94.027.200,45	21.993.467,65	21.993.467,65	8,86	106.139.309,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	194.024.700,00	212.311.700,00	149.233.385,90	149.233.385,90	17,40	63.078.314,10	41.140.003,55	41.140.003,55	16,58	171.171.696,45
Suporte Profilático e Terapêutico	12.547.200,00	12.547.200,00	3.355.495,12	3.355.495,12	0,39	9.191.704,88	1.664.458,47	1.664.458,47	0,67	10.882.741,53
Vigilância Epidemiológica	23.027.200,00	23.027.200,00	3.369.374,33	3.369.374,33	0,39	19.657.825,67	2.789.036,88	2.789.036,88	1,12	20.238.163,12
Alimentação e Nutrição	1.153.000,00	1.153.000,00	150.414,16	150.414,16	0,02	1.002.585,84	150.414,16	150.414,16	0,06	1.002.585,84
TRABALHO	4.117.000,00	4.117.000,00	1.065.266,73	1.065.266,73	0,12	3.051.733,27	205.686,77	205.686,77	0,08	3.911.313,23
Empregabilidade	262.000,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00
Fomento ao Trabalho	3.855.000,00	3.855.000,00	1.065.266,73	1.065.266,73	0,12	2.789.733,27	205.686,77	205.686,77	0,08	3.649.313,23
EDUCAÇÃO	437.669.759,76	437.669.759,76	164.527.071,09	164.527.071,09	19,18	273.142.688,67	46.549.459,91	46.549.459,91	18,76	391.120.298,85
Educação Geral	15.591.000,00	15.591.000,00	4.946.354,80	4.946.354,80	0,58	10.644.645,20	1.740.814,40	1.740.814,40	0,70	13.850.185,60
Alimentação e Nutrição	26.266.000,00	26.266.000,00	23.774.177,67	23.774.177,67	2,77	2.491.822,33	96.261,98	96.261,98	0,04	26.169.738,02

1 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Fomento ao Trabalho	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Ensino Fundamental	194.984.240,00	194.984.240,00	76.827.105,97	76.827.105,97	8,96	118.157.134,03	21.724.067,54	21.724.067,54	8,75	173.260.172,46
Educação Infantil	197.958.519,76	197.958.519,76	58.959.706,65	58.959.706,65	6,87	138.998.813,11	22.988.315,99	22.988.315,99	9,26	174.970.203,77
Educação de Jovens e Adultos	2.790.000,00	2.790.000,00	19.726,00	19.726,00	0,00	2.770.274,00	0,00	0,00	0,00	2.790.000,00
CULTURA	10.042.100,00	10.042.100,00	1.990.158,24	1.990.158,24	0,23	8.051.941,76	285.903,01	285.903,01	0,12	9.756.196,99
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	750.000,00	750.000,00	143.000,00	143.000,00	0,02	607.000,00	34.685,24	34.685,24	0,01	715.314,76
Difusão Cultural	9.292.100,00	9.292.100,00	1.847.158,24	1.847.158,24	0,22	7.444.941,76	251.217,77	251.217,77	0,10	9.040.882,23
DIREITOS DA CIDADANIA	520.000,00	520.000,00	90.824,23	90.824,23	0,01	429.175,77	6.263,74	6.263,74	0,00	513.736,26
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	520.000,00	520.000,00	90.824,23	90.824,23	0,01	429.175,77	6.263,74	6.263,74	0,00	513.736,26
URBANISMO	214.881.823,95	251.834.547,13	101.506.607,61	101.506.607,61	11,83	150.327.939,52	18.554.224,12	18.554.224,12	7,48	233.280.323,01
Infra-Estrutura Urbana	206.481.823,95	243.434.547,13	99.323.401,15	99.323.401,15	11,58	144.111.145,98	16.478.717,66	16.478.717,66	6,64	226.955.829,47
Transportes Coletivos Urbanos	8.400.000,00	8.400.000,00	2.183.206,46	2.183.206,46	0,25	6.216.793,54	2.075.506,46	2.075.506,46	0,84	6.324.493,54
HABITAÇÃO	3.971.650,00	3.971.650,00	3.274.733,41	3.274.733,41	0,38	696.916,59	506.570,51	506.570,51	0,20	3.465.079,49
Habitação Urbana	3.971.650,00	3.971.650,00	3.274.733,41	3.274.733,41	0,38	696.916,59	506.570,51	506.570,51	0,20	3.465.079,49
SANEAMENTO	119.308.933,00	119.308.933,00	67.975.758,42	67.975.758,42	7,92	51.333.174,58	7.341.766,31	7.341.766,31	2,96	111.967.166,69
Saneamento Básico Urbano	119.308.933,00	119.308.933,00	67.975.758,42	67.975.758,42	7,92	51.333.174,58	7.341.766,31	7.341.766,31	2,96	111.967.166,69
GESTÃO AMBIENTAL	1.470.655,80	3.774.182,59	333.539,87	333.539,87	0,04	3.440.642,72	137.799,59	137.799,59	0,06	3.636.383,00
Controle Ambiental	1.470.655,80	3.774.182,59	333.539,87	333.539,87	0,04	3.440.642,72	137.799,59	137.799,59	0,06	3.636.383,00
AGRICULTURA	6.400.000,00	6.400.000,00	3.113.476,82	3.113.476,82	0,36	3.286.523,18	382.901,91	382.901,91	0,15	6.017.098,09
Extensão Rural	6.400.000,00	6.400.000,00	3.113.476,82	3.113.476,82	0,36	3.286.523,18	382.901,91	382.901,91	0,15	6.017.098,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.571.000,00	8.496.000,00	150.799,50	150.799,50	0,02	8.345.200,50	70.418,83	70.418,83	0,03	8.425.581,17
Comercialização	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Turismo	3.251.000,00	8.176.000,00	150.799,50	150.799,50	0,02	8.025.200,50	70.418,83	70.418,83	0,03	8.105.581,17
TRANSPORTE	80.682.600,00	80.682.600,00	58.856.034,59	58.856.034,59	6,86	21.826.565,41	6.428.298,58	6.428.298,58	2,59	74.254.301,42
Transporte Hidroviário	80.682.600,00	80.682.600,00	58.856.034,59	58.856.034,59	6,86	21.826.565,41	6.428.298,58	6.428.298,58	2,59	74.254.301,42
DESPORTO E LAZER	5.200.100,00	5.200.100,00	2.062.747,49	2.062.747,49	0,24	3.137.352,51	65.003,79	65.003,79	0,03	5.135.096,21
Desporto de Rendimento	3.700.000,00	3.700.000,00	1.481.050,00	1.481.050,00	0,17	2.218.950,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
Desporto Comunitário	1.500.100,00	1.500.100,00	581.697,49	581.697,49	0,07	918.402,51	65.003,79	65.003,79	0,03	1.435



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Febrero



Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	81.749.000,00	81.834.000,00	55.649.101,90	55.649.101,90	6,49	26.184.898,10	13.715.138,02	13.715.138,02	5,53	68.118.861,98
TOTAL (III) = (I + II)	1.916.729.855,06	1.992.662.655,61	857.900.540,22	857.900.540,22	100,00	1.134.762.115,39	248.194.737,60	248.194.737,60	100,00	1.744.467.918,01

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Febrero



Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	81.749.000,00	81.834.000,00	55.649.101,90	55.649.101,90	6,49	26.184.898,10	13.715.138,02	13.715.138,02	5,53	68.118.861,98
LEGISLATIVA	4.205.000,00	4.205.000,00	560.181,44	560.181,44	0,07	3.644.818,56	511.823,73	511.823,73	0,21	3.693.176,27
Ação Legislativa	4.205.000,00	4.205.000,00	560.181,44	560.181,44	0,07	3.644.818,56	511.823,73	511.823,73	0,21	3.693.176,27
ADMINISTRAÇÃO	21.930.000,00	22.015.000,00	21.400.076,80	21.400.076,80	2,49	614.923,20	3.994.568,45	3.994.568,45	1,61	18.020.431,55
Administração Geral	21.930.000,00	22.015.000,00	21.400.076,80	21.400.076,80	2,49	614.923,20	3.994.568,45	3.994.568,45	1,61	18.020.431,55
SAÚDE	21.370.000,00	21.370.000,00	11.723.843,66	11.723.843,66	1,37	9.646.156,34	2.863.959,39	2.863.959,39	1,15	18.506.040,61
Atenção Básica	9.260.000,00	9.260.000,00	5.141.319,06	5.141.319,06	0,60	4.118.680,94	1.228.810,35	1.228.810,35	0,50	8.031.189,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.590.000,00	9.590.000,00	5.204.236,24	5.204.236,24	0,61	4.385.763,76	1.294.886,81	1.294.886,81	0,52	8.295.113,19
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	300.000,00	164.153,37	164.153,37	0,02	135.846,63	40.507,40	40.507,40	0,02	259.492,60
Vigilância Epidemiológica	2.100.000,00	2.100.000,00	1.141.073,63	1.141.073,63	0,13	958.926,37	283.551,86	283.551,86	0,11	1.816.448,14
Alimentação e Nutrição	120.000,00	120.000,00	73.061,36	73.061,36	0,01	46.938,64	16.202,97	16.202,97	0,01	103.797,03
EDUCAÇÃO	32.544.000,00	32.544.000,00	20.265.000,00	20.265.000,00	2,36	12.279.000,00	5.993.651,91	5.993.651,91	2,41	26.550.348,09
Administração Geral	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,15	0,00	246.568,22	246.568,22	0,10	1.053.431,78
Ensino Fundamental	11.210.000,00	11.210.000,00	10.400.000,00	10.400.000,00	1,21	810.000,00	1.783.645,79	1.783.645,79	0,72	9.426.354,21
Educação Infantil	19.664.000,00	19.664.000,00	8.445.000,00	8.445.000,00	0,98	11.219.000,00	3.946.591,14	3.946.591,14	1,59	15.717.408,86
Educação de Jovens e Adultos	370.000,00	370.000,00	120.000,00	120.000,00	0,01	250.000,00	16.846,76	16.846,76	0,01	353.153,24
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,20	0,00	351.134,54	351.134,54	0,14	1.348.865,46
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,20	0,00	351.134,54	351.134,54	0,14	1.348.865,46
TOTAL	81.749.000,00	81.834.000,00	55.649.101,90	55.649.101,90	6,49	26.184.898,10	13.715.138,02	13.715.138,02	5,53	68.118.861,98

FONTE: Sistema e-Pública (2140-6005-690). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda, Data da emissão: 25/03/2022 e hora de emissão: 15:28.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREQ - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	190.484.704,59	160.336.261,47	177.063.781,72	160.340.017,47	162.480.965,51	165.383.489,17	177.797.286,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.896.075,38	33.478.376,47	31.483.094,16	31.061.734,62	39.056.812,63	36.201.863,10	36.892.663,17
IPTU	29.338.478,26	3.046.966,29	3.021.244,06	3.070.461,83	3.170.554,41	3.294.441,55	3.187.521,74
ISS	18.608.275,71	19.102.312,38	15.730.804,89	15.829.036,24	22.044.372,65	19.189.248,86	20.214.919,40
ITBI	4.522.010,20	4.897.850,39	6.215.487,26	5.356.083,42	6.949.680,92	6.336.779,55	5.725.784,96
IRRF	5.495.715,85	5.471.388,59	5.467.625,80	5.661.967,26	5.614.347,12	6.219.540,05	6.580.230,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.931.595,36	959.858,82	1.047.932,15	1.144.185,87	1.277.857,53	1.161.853,09	1.184.206,89
Contribuições	6.242.510,07	6.611.554,90	6.508.934,03	6.478.829,80	6.166.990,08	6.483.797,54	6.517.399,49
Receita Patrimonial	4.620.360,35	8.710.599,63	21.344.149,19	8.014.914,74	-4.099.162,29	-3.802.038,94	3.895.609,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	263.455,40	3.864.859,67	16.888.085,93	3.711.399,49	-7.647.543,75	-6.952.691,75	1.204.288,97
Outras Receitas Patrimoniais	4.356.904,95	4.845.739,96	4.456.063,26	4.303.515,25	3.548.381,46	3.150.652,81	2.691.320,63
Receita Agropecuária	18.689,60	5.954,21	13.210,95	7.441,43	7.905,70	6.107,27	6.502,21
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.843.738,45	17.321.918,42	18.977.769,09	17.295.764,96	17.945.542,27	16.316.417,79	19.106.717,50
Transferências Correntes	96.764.507,68	91.733.742,74	96.599.446,87	94.696.723,80	100.251.867,64	106.224.317,86	108.399.718,64
Cota-Parte do FPM	5.937.846,06	6.207.568,16	7.460.642,16	6.452.296,99	8.816.298,50	7.048.911,96	5.535.774,22
Cota-Parte do ICMS	45.816.326,08	48.266.610,76	47.720.575,89	48.423.466,64	50.479.081,07	56.431.235,15	58.513.339,82
Cota-Parte do IPVA	4.240.553,10	4.063.177,73	4.050.158,50	4.031.542,83	4.134.703,39	3.927.154,51	3.607.865,05
Cota-Parte do ITR	2.121,79	2.158,94	3.607,24	877,22	1.751,96	1.644,44	16.135,56
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	705.118,96	707.201,44	683.550,26	627.031,77	724.221,99	609.009,25	724.623,50
Transferências do FUNDEB	15.357.730,12	15.897.202,94	16.310.443,41	16.045.171,06	16.392.794,40	18.263.555,71	18.414.025,69
Outras Transferências Correntes	24.704.811,57	16.589.822,77	20.370.469,41	19.116.337,29	19.703.016,33	19.942.806,84	21.587.954,80
Outras Receitas Correntes	2.098.823,06	2.474.115,10	2.137.177,43	2.784.608,12	3.151.009,48	3.953.024,55	2.978.676,11
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	11.340.392,96	11.849.343,17	11.983.705,59	11.907.042,87	12.193.268,49	13.603.590,84	13.679.547,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	174.795.155,73	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62	146.962.470,55	159.284.391,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	174.795.155,73	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62	146.962.470,55	159.184.391,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	174.795.155,73	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62	146.962.470,55	159.184.391,38

1 / 3



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREQ - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Continuação

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							Previsão atualizada
	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	175.449.752,78	161.349.279,64	188.988.360,55	210.184.832,91	253.591.496,07	2.183.450.228,60	1.974.904.825,06	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.892.309,47	39.598.996,40	48.888.032,91	38.526.612,63	94.885.310,84	528.861.881,78	468.929.347,00	
IPTU	3.930.816,44	5.713.709,02	4.103.997,15	4.743.163,37	58.522.214,33	125.143.568,45	90.680.000,00	
ISS	19.170.483,62	20.282.075,27	21.962.689,30	22.777.232,52	20.242.882,67	235.154.333,51	220.500.000,00	
ITBI	5.767.555,42	5.934.385,63	6.978.759,96	4.596.084,60	4.624.628,04	67.905.090,35	60.001.000,00	
IRRF	6.526.830,15	6.611.981,05	14.856.417,67	3.261.964,48	8.432.524,65	80.200.532,85	70.000.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.496.623,84	1.056.845,43	986.168,83	3.148.167,66	3.063.061,15	20.458.356,62	27.748.347,00	
Contribuições	6.469.797,81	6.512.395,65	11.081.220,97	6.454.911,71	6.980.082,73	82.508.424,78	88.806.000,00	
Receita Patrimonial	7.284.819,70	9.524.622,84	10.833.480,20	24.749.841,65	11.061.822,03	102.139.018,70	106.824.590,80	
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.762.817,43	7.118.690,44	8.174.544,72	21.886.000,85	7.000.413,62	70.044.321,02	60.235.990,80	
Outras Receitas Patrimoniais	2.522.002,27	2.405.932,40	2.658.935,48	2.863.840,80	4.061.408,41	41.864.697,68	46.589.000,00	
Receita Agropecuária	6.088,09	8.046,59	6.570,24	1.463,88	5.616,28	93.596,45	120.000,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	16.262.320,86	18.282.514,61	17.133.246,42	16.928.860,40	14.360.838,15	208.775.648,92	223.946.400,00	
Transferências Correntes	104.301.726,14	83.995.393,76	97.692.593,73	121.052.933,95	123.526.177,04	1.225.239.149,85	1.053.760.000,00	
Cota-Parte do FPM	6.168.699,82	8.011.454,85	11.926.615,13	8.275.432,59	11.551.806,08	93.393.346,52	84.700.000,00	
Cota-Parte do ICMS	54.104.431,82	41.872.250,70	44.084.352,70	68.324.830,24	66.676.540,14	630.713.041,01	527.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	3.291.621,25	2.418.669,44	1.719.242,16	3.471.537,47	4.602.171,27	43.558.396,70	40.000.000,00	
Cota-Parte do ITR	959,29	24.077,11	46.791,15	46.811,57	15.388,70	258.622,97	600.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Transferências da LC 61/1989	745.866,40	714.529,11	730.501,31	692.764,54	619.443,63	8.283.862,16	8.000.000,00	
Transferências do FUNDEB	17.462.431,76	14.692.322,30	15.253.657,89	21.970.971,99	23.171.362,13	209.231.669,40	200.100.000,00	
Outras Transferências Correntes	22.432.782,80	16.262.090,25	23.929.433,39	18.271.215,55	16.889.470,09	239.800.211,09	193.359.900,00	
Outras Receitas Correntes	4.232.690,71	3.427.309,79	3.353.216,08	2.470.208,69	2.771.649,00	35.832.508,12	32.518.487,26	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	17.647.398,66	15.430.436,02	20.550.404,81	20.755.689,21	21.605.601,26	214.272.546,24	187.206.020,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.558.428,29	4.561.256,33	9.039.240,46	4.333.282,74	4.652.278,05	56.976.501,41	53.806.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	230.668,29	260.983,70	531.451,74	260.257,44	260.257,44	3.414.724,05	2.680.000,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.881.302,08	10.608.195,99	10.979.712,61	16.162.149,03	16.693.068,77	153.881.320,78	130.720.020,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	157.802.354,12	145.618.843,62	168.237.955,74	143.429.143,70	231.985.894,81	1.967.927.682,36	1.787.698.805,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	650,00	0,00	200,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	157.802.354,12	145.618.843,62	168.237.955,74	143.429.143,70	231.985.894,81	1.967.927.682,36	1.787.698.805,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	157.802.354,12	145.618.843,62	168.237.955,74	143.429.143,70	231.985.894,81	1.967.927.682,36	1.787.698.805,06	

FONTE: Sistema e-Pública (1616-F582-599). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/03/2022 e hora de emissão: 15:29.

Continua 2 / 3



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Continuação

R\$ 1,00

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

3 / 3



RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	160.000.000,00	41.122.174,65
Receita de Contribuições dos Segurados	42.876.000,00	7.137.598,16
Ativo	42.800.000,00	7.122.449,06
Inativo	67.000,00	13.474,84
Pensionista	9.000,00	1.674,26
Receita de Contribuições Patronais	62.225.000,00	10.256.994,83
Ativo	62.225.000,00	10.256.994,83
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.539.000,00	23.672.817,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	54.539.000,00	23.672.817,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	360.000,00	54.764,02
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	54.764,02
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	160.000.000,00	41.122.174,65

DESAPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESAPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESAPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESAPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	1.743.813,82	1.743.813,82	1.743.813,82

1 / 6



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

				Continuação
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
Aposentadorias	0,00	1.286.486,22	1.286.486,22	1.286.486,22
Pensões por Morte	0,00	457.327,60	457.327,60	457.327,60
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	950.000,00	196.098,99	195.617,82
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	50.000,00	917,99	436,82
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	900.000,00	195.181,00	195.181,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	2.693.813,82	1.939.912,81	1.939.431,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	160.000.000,00	38.428.360,83	39.182.261,84	39.182.743,01
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor				145.700.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalente de Caixa				83,73 D
Investimentos e Aplicações				1.006.581.385,53 D
Outros Bens e Direitos				0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
				Continua 2 / 6



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

				Continuação
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS CORRENTES (VII)		22.100.000,00		3.870.953,74
Receita de Contribuições dos Segurados		10.930.000,00		1.847.959,63
Ativo		6.700.000,00		1.184.479,19
Inativo		4.000.000,00		620.138,96
Pensionista		230.000,00		43.341,48
Receita de Contribuições Patronais		8.800.000,00		1.539.684,55
Ativo		8.800.000,00		1.539.684,55
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		50.000,00		17.558,70
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		50.000,00		17.558,70
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		2.320.000,00		465.750,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		2.320.000,00		465.750,86
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		22.100.000,00		3.870.953,74
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	19.228.808,65	19.226.111,51	19.212.417,17
Aposentadorias	0,00	17.306.865,01	17.304.167,87	17.290.473,53
Pensões por Morte	0,00	1.921.943,64	1.921.943,64	1.921.943,64
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	205.000,00	13.942,58	6.668,46
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	200.000,00	13.877,54	6.603,42
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	5.000,00	65,04	65,04
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	19.433.808,65	19.240.054,09	19.219.085,63

Continua 3 / 6



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	22.100.000,00	-15.562.854,91	-15.369.100,35	Em Reais -15.348.131,89
---	---------------	----------------	----------------	-----------------------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		15.846.109,21	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalente de Caixa		13.802,52 D	
Investimentos e Aplicações		2.400.616,72 D	
Outros Bens e Direitos		0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		8.700.000,00	1.723.848,37	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		8.700.000,00	1.723.848,37	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	8.560.000,00	3.914.102,84	1.072.051,86	1.011.601,96
Pessoal e Encargos Sociais	4.850.000,00	685.207,00	685.207,00	681.810,73
Demais Despesas Correntes	3.710.000,00	3.228.895,84	386.844,86	329.791,23
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	140.000,00	2.789,00	2.789,00	2.789,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	8.700.000,00	3.916.891,84	1.074.840,86	1.014.390,96
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	-2.193.043,47	649.007,51	709.457,41

Continua 4 / 6



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		153,59	
Investimentos e Aplicações		8.939.754,62	
Outros Bens e Direitos		0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação
Em Reais

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

FONTE: Sistema e-Pública (1869-1811-926). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/03/2022 e hora de emissão: 15:31.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

6 / 6



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1,844,184,805,06	430,921,111,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468,929,347,00	133,411,923,47
IPTU	90,680,000,00	63,265,377,70
ISS	220,500,000,00	43,020,115,19
ITBI	60,001,000,00	9,220,712,64
IRRF	70,000,000,00	11,694,489,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27,748,347,00	6,211,228,81
Contribuições	88,806,000,00	13,434,994,44
Receita Patrimonial	106,824,590,80	35,811,663,68
Aplicações Financeiras (II)	60,235,590,80	28,886,414,47
Outras Receitas Patrimoniais	46,589,000,00	6,925,249,21
Transferências Correntes	923,039,980,00	211,723,893,19
Cota-Parte do FPM	69,100,000,00	15,861,791,03
Cota-Parte do ICMS	421,600,000,00	108,001,096,51
Cota-Parte do IPVA	32,000,000,00	6,458,967,13
Cota-Parte do ITR	480,000,00	49,252,23
Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6,400,000,00	1,049,766,53
Transferências do FUNDEB	200,100,000,00	45,142,334,12
Outras Transferências Correntes	193,359,900,00	35,160,685,64
Demais Receitas Correntes	256,584,887,26	36,538,636,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	256,584,887,26	36,538,636,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	1,783,949,214,26	402,034,696,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	136,507,050,00	6,183,446,01
Operações de Crédito (VI)	105,795,000,00	1,185,364,75
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1,100,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1,100,00	0,00

1 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferência de Capital	1.210.950,00		0,00
Convênios	1.207.950,00		0,00
Outras Transferências de Capital	3.000,00		0,00
Outras Receitas de Capital	29.500.000,00		4.998.081,26
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	29.500.000,00		4.998.081,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.710.950,00		4.998.081,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.814.660.164,26		407.032.777,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.628.096.652,91	725.510.616,59	225.122.878,25	212.679.393,32	11.385.044,76	20.542.612,48	19.559.520,17
Pessoal e Encargos Sociais	810.406.592,02	166.156.247,22	125.252.403,66	122.443.035,38	1.007.035,62	48.837,66	48.837,66
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.000.000,00	1.733.558,24	345.925,15	345.925,15	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	805.690.060,89	557.620.811,13	99.524.549,44	89.890.432,79	10.378.009,14	20.493.774,82	19.510.682,51
Transferências Constitucionais e Legais	1.300.000,00	748.603,73	748.603,73	748.603,73	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	804.390.060,89	556.872.207,40	98.775.945,71	89.141.829,06	10.378.009,14	20.493.774,82	19.510.682,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.616.096.652,91	723.777.058,35	224.776.953,10	212.333.468,17	11.385.044,76	20.542.612,48	19.559.520,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	278.959.342,70	76.740.821,73	9.356.721,33	9.021.914,26	611.201,30	4.064.711,51	3.790.239,42
Investimentos	261.649.342,70	65.161.578,00	7.358.427,63	7.023.620,56	611.201,30	4.064.711,51	3.790.239,42
Inversões Financeiras	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	15.500.000,00	11.579.243,73	1.998.293,70	1.998.293,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	263.459.342,70	65.161.578,00	7.358.427,63	7.023.620,56	611.201,30	4.064.711,51	3.790.239,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.883.328.655,61	788.938.636,35	232.135.380,73

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 152.329.683,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-83.075.112,03
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2022
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		28.952.322,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		623.117,45

RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI)) 180.658.868,41

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-39.835.777,03

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		179.117.988,86	178.096.332,41
DEDUÇÕES (XXIX)		293.771.343,16	444.335.098,03
Disponibilidade de Caixa		293.588.649,71	444.159.177,78
Disponibilidade de Caixa Bruta		314.721.647,73	455.432.056,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		12.069.152,66	1.714.144,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.063.845,36	9.558.733,79
Demais Haveres Financeiros		182.693,45	175.920,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-114.653.354,30	-266.238.765,62
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			151.585.411,32

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Febrero



Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	Em Reais
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		10.355.007,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		141.230.403,37

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI) 112.901.198,55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.695.316,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.695.316,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	145.700.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1403-3792-372). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda, Data da emissão: 25/03/2022 e hora de emissão: 16:15.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

4 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Febrero



RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.291,17	12.277.559,20	11.996.246,06	24,00	456.580,31	1.594.824,50	77.882.025,04	24.602.323,99	23.349.759,59	3.142.516,75	52.984.573,20	53.441.153,51
EXECUTIVO												
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	1.388,85	7.007.879,91	7.008.191,81	0,00	1.076,95	175.095,40	3.011.386,94	2.236.780,49	2.228.998,58	57.392,31	900.091,45	901.168,40
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	804.588,35	804.588,35	0,00	0,00	0,00	4.795.708,53	2.663.456,72	2.254.651,58	392.054,22	2.149.002,73	2.149.002,73
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	20,30	0,00	0,00	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30
Fundação Genésio Miranda Lins - FGML	1.796,67	15.225,54	8.836,62	0,00	8.185,59	0,00	69.957,61	7.781,12	7.742,32	0,00	62.215,29	70.400,88
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	3.455,86	2.394.627,12	2.384.417,21	24,00	13.641,77	552.504,37	15.765.438,20	6.826.507,74	6.320.894,70	699.509,65	9.297.538,22	9.311.179,99
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	20.476,87	25.872,01	25.872,01	0,00	20.476,87	0,00	27.513,33	8.639,63	8.639,63	0,00	18.873,70	39.350,57
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	480,01	2.987,39	2.287,73	0,00	1.179,67	100.724,48	166.404,10	107.496,98	107.440,34	4.013,00	155.675,24	156.854,91
Município de Itajaí	147.672,61	1.536.291,90	1.276.417,82	0,00	407.546,69	738.455,28	50.479.878,28	11.070.686,61	10.794.916,70	1.627.950,57	38.795.466,29	39.203.012,98
Fundação Cultural de Itajaí - FCI	0,00	6.944,59	6.944,59	0,00	0,00	0,00	60.701,15	59.750,01	59.750,01	738,14	213,00	213,00
Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR	0,00	11.020,26	11.020,26	0,00	0,00	17.500,00	281.898,70	191.125,44	191.125,44	0,00	108.273,26	108.273,26
Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA	0,00	47.494,08	44.727,60	0,00	2.766,48	1.044,97	162.010,55	83.762,13	83.762,13	0,00	79.293,39	82.059,87
Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS	0,00	11.026,55	9.340,56	0,00	1.685,99	9.500,00	1.629.434,46	674.402,71	614.903,75	3.239,80	1.020.790,91	1.022.476,90
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI	0,00	412.842,60	412.842,60	0,00	0,00	0,00	92.826,08	59.026,08	59.026,08	0,00	33.800,00	33.800,00
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	758,90	758,90	0,00	0,00	0,00	1.338.867,11	617.908,33	617.908,33	357.619,06	363.339,72	363.339,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	29.144,89	29.144,89	0,00	0,00	26.214,76	87.824,42	15.972,33	15.972,33	0,00	98.066,85	98.066,85
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	19.312,61	19.312,61	0,00	0,00	0,00	14.376,54	14.376,54	14.376,54	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	9.832,28	9.832,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.214,76	2.784,34	1.595,79	1.595,79	0,00	27.403,31	27.403,31
Município de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.663,54	0,00	0,00	0,00	70.663,54	70.663,54
TOTAL (III) = (I + II)	175.291,17	12.306.704,09	12.025.390,95	24,00	456.580,31	1.621.039,26	77.969.849,46	24.623.296,32	23.365.731,92	3.142.516,75	53.082.640,05	53.539.220,36

FONTE: Sistema e-Pública (1267-1547-664). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda, Data da emissão: 25/03/2022 e hora de emissão: 16:17.

1 / 2



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREQ – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

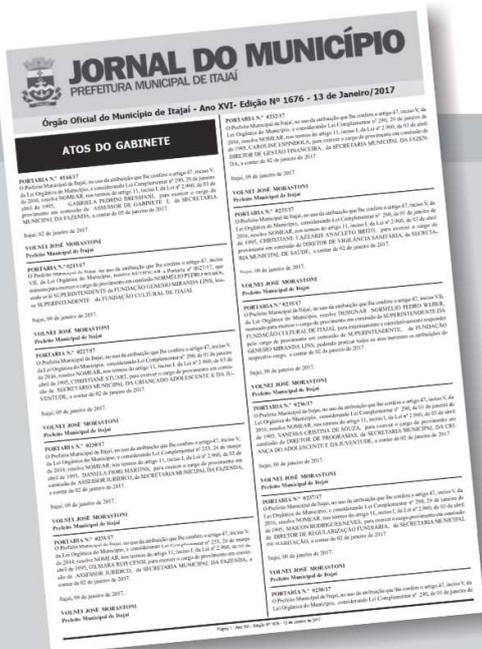
Continuação
Em Reais

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
1-RECEITA DE IMPOSTOS	441.181.000,00	127.200.694,66			
1.1-Receita resultante do IPTU	90.680.000,00	63.265.377,70			
1.2-Receita resultante do ITBI	60.001.000,00	9.220.712,64			
1.3-Receita resultante do ISS	220.500.000,00	43.020.115,19			
1.4-Receita resultante do IRRF	70.000.000,00	11.694.489,13			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	660.300.000,00	164.276.091,23			
2.1-Cota Parte FPM	84.700.000,00	19.827.238,67			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	78.000.000,00	19.827.238,67			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.700.000,00	0,00			
2.2-Cota Parte ICMS	527.000.000,00	135.001.370,38			
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	8.000.000,00	1.312.208,17			
2.4-Cota-Parte ITR	600.000,00	61.565,27			
2.5-Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	8.073.708,74			
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.101.481.000,00	291.476.785,89			
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	130.720.000,00	32.855.217,80			
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	144.650.250,00	40.013.978,22			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	200.200.000,00	45.316.417,99			
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	200.200.000,00	45.316.417,99			
6.1.1-Principal	200.100.000,00	45.142.334,12			
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	174.083,87			
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00			
6.2.1-Principal	0,00	0,00			
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
6.3.1-Principal	0,00	0,00			
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	69.380.000,00	12.287.116,32			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	45.316.417,99				

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ²	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	164.182.000,00	29.789.360,97	29.789.360,97	29.789.360,97	0,00
10.1-Educação Infantil	86.912.000,00	16.517.938,31	16.517.938,31	16.517.938,31	0,00
10.1.1-Creche	57.522.000,00	10.955.079,93	10.955.079,93	10.955.079,93	0,00
10.1.2-Pré-escola	29.390.000,00	5.562.858,38	5.562.858,38	5.562.858,38	0,00
10.2-Ensino Fundamental	77.270.000,00	13.271.422,66	13.271.422,66	13.271.422,66	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	36.018.000,00	3.800.144,62	3.800.144,62	3.800.144,62	0,00
11.1-Educação Infantil	22.978.000,00	1.624.428,22	1.624.428,22	1.624.428,22	0,00
11.1.1-Creche	7.600.000,00	1.452.909,35	1.452.909,35	1.452.909,35	0,00
11.1.2-Pré-escola	15.378.000,00	171.518,87	171.518,87	171.518,87	0,00
11.2-Ensino Fundamental	13.040.000,00	2.175.716,40	2.175.716,40	2.175.716,40	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	200.200.000,00	33.589.505,59	33.589.505,59	33.589.505,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	29.789.360,97	29.789.360,97	29.789.360,97	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.589.505,59	33.589.505,59	33.589.505,59	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.721.492,59	29.789.360,97	29.789.360,97	65,74
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.531.641,80	11.726.912,40	11.726.912,40	25,88

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	99.047.519,76	46.243.933,63	8.583.897,28	8.583.897,28	0,00
24.1-Creche	43.930.250,00	27.401.672,58	6.891.721,73	6.891.721,73	0,00
24.2-Pré-escola	55.117.269,76	18.842.261,05	1.692.175,55	1.692.175,55	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	102.193.440,00	50.018.922,26	6.280.481,78	6.280.481,78	0,00

Continua 2 / 4



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	201.240.959,76	96.262.855,89	14.864.379,06	14.864.379,06	0,00
--	----------------	---------------	---------------	---------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	48.453.884,65				
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	12.287.116,32				
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	0,00				
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}	0,00				
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	795,07				
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	36.165.973,26				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	72.869.196,47	36.165.973,26	12,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁶	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	246.729,47	32.477,54	32.177,54	795,07	213.756,86
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	246.729,47	32.477,54	32.177,54	795,07	213.756,86
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	23.251.800,00	4.847.641,57
35.1-Salário-Educação	18.015.000,00	4.435.238,65
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	4.416.000,00	409.304,88
35.4-PNATE	200.800,00	1.740,18
35.5-Outras Transferências do FNDE	620.000,00	1.357,86
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.727.590,80	1.552.478,07
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	6.595,06
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	25.979.390,80	6.406.714,70

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	23.151.000,00	16.208.884,02	208.643,32	208.643,32	0,00
41.1-Creche	13.893.000,00	9.153.067,65	147.015,14	147.015,14	0,00
41.2-Pré-escola	9.258.000,00	7.055.816,37	61.628,18	61.628,18	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	45.541.800,00	38.730.825,59	3.880.583,85	1.970.553,79	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	68.692.800,00	54.939.709,61	4.089.227,17	2.179.197,11	0,00

Continua 3 / 4



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	470.133.759,76	184.792.071,09	52.543.111,82	50.633.081,76	0,00
47.1-Despesas Correntes	451.031.509,76	177.796.046,01	54.630.197,94	52.720.167,88	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	311.836.709,76	74.512.544,28	42.990.902,80	42.990.902,80	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	2.379.271,24	2.379.271,24	2.379.271,24	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.200.000,00	1.816.197,20	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	136.994.800,00	99.088.033,29	9.260.023,90	7.349.993,84	0,00
47.2-Despesas de Capital	19.182.250,00	9.375.296,32	292.185,12	292.185,12	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	19.182.250,00	9.375.296,32	292.185,12	292.185,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.528.662,62	2.458.822,26
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	45.142.334,12	4.435.238,65
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	33.499.577,53	1.070.058,08
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.171.419,21	5.824.002,83
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	14.171.419,21	5.824.002,83

FONTE: Sistema e-Pública (1499-8819-819), Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda, Data da emissão: 25/03/2022 e hora de emissão: 16:19.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	441.181.000,00	441.181.000,00	127.200.694,66	28,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.680.000,00	90.680.000,00	63.265.377,70	69,77
IPTU	73.080.000,00	73.080.000,00	59.876.482,82	81,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.600.000,00	17.600.000,00	3.388.894,88	19,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.001.000,00	60.001.000,00	9.220.712,64	15,37
ITBI	49.800.000,00	49.800.000,00	8.535.146,03	17,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.201.000,00	10.201.000,00	685.566,61	6,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.500.000,00	220.500.000,00	43.020.115,19	19,51
ISS	209.950.000,00	209.950.000,00	41.862.975,99	19,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.550.000,00	10.550.000,00	1.157.139,20	10,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	70.000.000,00	70.000.000,00	11.694.489,13	16,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	653.600.100,00	653.600.100,00	164.276.091,23	25,13
Cota-Parte FPM	78.000.000,00	78.000.000,00	19.827.238,67	25,42
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	61.565,27	10,26
Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	40.000.000,00	8.073.708,74	20,18
Cota-Parte ICMS	527.000.000,00	527.000.000,00	135.001.370,38	25,62
Cota-Parte IPT-Exportação	8.000.000,00	8.000.000,00	1.312.208,17	16,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,00	100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100,00	100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.094.781.100,00	1.094.781.100,00	291.476.785,89	26,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	136.568.786,15	137.393.376,73	39.247.495,34	28,57	23.222.278,00	16,90	21.750.885,66	15,83
Despesas Correntes	132.259.586,15	132.684.176,73	38.680.689,65	29,15	22.952.364,77	17,30	21.496.569,43	16,20
Despesas de Capital	4.309.200,00	4.709.200,00	566.805,69	12,04	269.913,23	5,73	254.316,23	5,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	203.538.700,00	221.825.700,00	154.361.949,14	69,59	42.434.890,36	19,13	42.319.054,46	19,08
Despesas Correntes	202.573.700,00	220.860.700,00	153.862.044,14	69,66	42.412.845,36	19,20	42.297.009,46	19,15
Despesas de Capital	965.000,00	965.000,00	499.905,00	51,80	22.045,00	2,28	22.045,00	2,28
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.847.200,00	12.847.200,00	3.519.648,49	27,40	1.704.965,87	13,27	1.192.127,68	9,28
Despesas Correntes	12.542.000,00	12.542.000,00	3.519.648,49	28,06	1.704.965,87	13,59	1.192.127,68	9,51
Despesas de Capital	305.200,00	305.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Continuação

R\$ 1,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.127.200,00	25.127.200,00	4.510.447,96	17,95	3.072.588,74	12,23	3.066.671,10	12,20	
Despesas Correntes	24.627.100,00	24.627.100,00	4.510.447,96	18,31	3.072.588,74	12,48	3.066.671,10	12,45	
Despesas de Capital	500.100,00	500.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.273.000,00	1.273.000,00	223.475,52	17,56	166.617,13	13,09	108.753,35	8,54	
Despesas Correntes	1.270.000,00	1.270.000,00	223.475,52	17,60	166.617,13	13,12	108.753,35	8,56	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	379.354.886,15	398.466.476,73	201.863.016,45	50,66	70.601.340,10	17,72	68.437.492,25	17,18	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs

	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	201.971.693,42	70.618.206,26	68.454.358,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	201.971.693,42	70.618.206,26	68.454.358,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		43.721.517,88	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)		26.896.688,38	24.732.840,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,23	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)* (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022	-----	-----	-----	-----
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

2 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RREQ - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	43,721,517,88	70,618,206,26	26,896,688,38	274,158,056,47	0,00	247,261,368,09	-----	133,501,197,20	-----	26,896,688,38
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,092,929,08	2,149,002,73	392,054,22	-392,054,22
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,806,527,25	0,00	1,418,151,91	-1,418,151,91
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										1.810.206,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										1.810.206,13

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	1.810.206,13	0,00	0,00	0,00	1.810.206,13
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.810.206,13	0,00	0,00	0,00	1.810.206,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	164.072.800,00	164.072.800,00	28.721.569,05	17,51
Proveniente da União	154.669.600,00	154.669.600,00	28.096.288,64	18,14
Proveniente dos Estados	9.403.200,00	9.403.200,00	665.280,41	7,08
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.930.850,00	4.930.850,00	1.664.270,50	33,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	169.003.650,00	169.003.650,00	30.385.839,55	17,98

3 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RREQ - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.273.000,00	1.273.000,00	223.475,52	17,56	166,617,13	13,09	108,753,35	8,54
Despesas Correntes	1.270.000,00	1.270.000,00	223,475,52	17,60	166,617,13	13,12	108,753,35	8,56
Despesas de Capital	3,000,00	3,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.273.000,00	1.273.000,00	223,475,52	17,56	166,617,13	13,09	108,753,35	8,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	136.568,786,15	137.393.376,73	39.247,495,34	28,57	23.222.278,00	16,90	21.750.885,66	15,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	203.538.700,00	221.825.700,00	154.361.949,14	69,59	42.434.890,36	19,13	42.319.054,46	19,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	12.847.200,00	12.847.200,00	3.519.648,49	27,40	1.704.965,87	13,27	1.192.127,68	9,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.127.200,00	25.127.200,00	4.510.447,96	17,95	3.072.588,74	12,23	3.066.671,10	12,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.273.000,00	1.273.000,00	223,475,52	17,56	166,617,13	13,09	108,753,35	8,54
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.273.000,00	1.273.000,00	223,475,52	17,56	166,617,13	13,09	108,753,35	8,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	380.627.886,15	399,739,476,73	202.086,491,97	50,55	70,767,957,23	17,70	68.546,245,60	17,15

4 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	154.731.000,00	157.668.000,00	136.301.784,63	86,45	26.718.023,19	16,95	26.197.755,40	16,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	225.896.886,15	242.071.476,73	65.784.707,34	27,18	44.049.934,04	18,20	42.348.490,20	17,49

5 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CIS-AMFRI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIAO DA AMFRI	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	108.676,97	0,00	16.866,16	0,00	16.866,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	108.676,97	0,00	16.866,16	0,00	16.866,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	108.676,97	0,00	16.866,16	0,00	16.866,16	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)				0,00	0,00	0,00		
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)				0,00	0,00	0,00		
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)				0,00	0,00	0,00		
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)				108.676,97	16.866,16	16.866,16		



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Feveireiro



Continuação
R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

FONTE: Sistema e-Pública (2263-5202-130). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/03/2022 e hora de emissão: 16:23.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município

7 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Feveireiro



RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022									
		No bimestre	Até o bimestre(b)								
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1155-2633-782). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/03/2022 e hora de emissão: 16:24.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município

1 / 1



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				2.062.406.855,06	
Previsão Atualizada				2.062.406.855,06	
Receitas Realizadas				450.856.754,97	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				27.695.316,52	
DESPESAS					
Dotação Inicial				1.916.729.855,06	
Créditos Adicionais				75.932.800,55	
Dotação Atualizada				1.992.662.655,61	
Despesas Empenhadas				857.900.540,22	
Despesas Liquidadas				248.194.737,60	
Despesas Pagas				235.408.388,14	
Superávit Orçamentário				202.662.017,37	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				857.900.540,22	
Despesas Liquidadas				248.194.737,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				1.969.177.682,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.967.927.682,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.967.927.682,36	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				41.122.174,65	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.693.813,82	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.939.912,81	
Despesas Previdenciárias Pagas				1.939.431,64	
Resultado Previdenciário				39.182.261,84	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.870.953,74	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				19.433.808,65	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				19.240.054,09	
Despesas Previdenciárias Pagas				19.219.085,63	
Resultado Previdenciário				-15.369.100,35	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-83.075.112,03	152.329.683,59	-183,36	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-39.835.777,03	180.658.888,41	-453,51	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		12.481.995,26	24,00	12.025.390,95	456.580,31
Poder Executivo		12.481.236,36	24,00	12.024.632,05	456.580,31
Poder Legislativo		758,90	0,00	758,90	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		79.590.888,72	3.142.516,75	23.365.731,92	53.082.640,05
Poder Executivo		78.252.021,61	2.784.897,69	22.747.823,59	52.719.300,33
Poder Legislativo		1.338.867,11	357.619,06	617.908,33	363.339,72
TOTAL		92.072.883,98	3.142.540,75	35.391.122,87	53.539.220,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		36.165.973,26	25,00	12,41	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		29.789.360,97	70,00	65,74	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	70.618.206,26	15,00	24,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1574-0649-712), Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda, Data da emissão: 25/03/2022 e hora de emissão: 16:27.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



ATOS DA SEC. TURISMO

CANCELAMENTO DE EVENTO

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/2022

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO IX CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE CÂNCER DE BOCA, NOS DIAS 07 E 08 DE ABRIL DE 2022 NO AUDITÓRIO DO CENTREVOTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 15/02/2022

Vigência: 07 E 08/04/2022

Valor: R\$ 1733,76 (um mil setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, para a Contratação de empresa, para fornecimento, montagem, instalação e manutenção de 14 (quatorze) bebedouros de disponibilização de água potável, em ambiente externo, para humanos e animais domésticos, produzidos em aço galvanizado a fogo, ou aço inoxidável 304, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajaí.com.br/licitacoes.

Os envelopes deverão ser entregues até as 14:30 horas do dia 02 de maio de 2022 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de março de 2022.

Rafael Luiz Pinto

Diretor Geral - SEMASA

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048256

Aditivo 006 - Contrato Nº 010/2020 – CC 003/2019

Contratada: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. CNPJ: 00.103.582/0001-31. Diretor Presidente: Fernando da Silva Schmidt. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de concepção, projeto básico, projeto executivo e projetos complementares para a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Cidade Nova) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itajaí – SC. O contrato terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, sendo o novo período de execução de 25/03/2022 a 25/06/2022. O prazo de vigência mantém-se até 25/06/2022.

Data da assinatura: 25/03/2022.

Itajaí/SC, 25 de março de 2022.

Rafael Luiz Pinto

Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-070642

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

Contratada: GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI - EPP; CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41. Sócios: Rafael Carlos Voigt, CPF de nº 015.072.049-19. Objeto: Aquisição de tampões em ferro fundido para utilização na rede coletora de esgoto do Semasa – PROGRAMA Saneamento para Todos - Contrato nº 0505260-55/2019. O valor Global deste contrato é de R\$ 392.563,93 (Trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos). O prazo de execução será de 25/03/2022 a 25/06/2022 e o prazo de vigência será de 25/03/2022 até 31/12/2022. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 25/03/2022.

Itajaí/SC, 25 de março de 2022.

Rafael Luiz Pinto

Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069668

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

REGISTRO NO TCE/SC AC152749049A2EF672CC071928639AE538F57A3C

ATOS DA SEC. GOVERNO

EXTRATO – TERMO DE FOMENTO – AMFRI – OCEAN RACE 001/2022
Processo Sipe 53325/2022.

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Termo de Fomento, a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AMFRI, para celebração de parceria, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Realização da “Primeira Fase da Santa Catarina Itajaí Stopover - Etapa Sul-americana da 14ª Edição da Regata The Ocean Race” que será realizado entre os meses de março à abril de 2023, na cidade de Itajaí, abrangendo ações de: Estratégia de comunicação do evento; e Implementação de infraestrutura operacional e de serviços para a realização do evento, no que tange a atracação das embarcações da competição e de apoio.

O prazo total para execução do objeto proposto é de 14 (quatorze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

O objeto desta proposta se refere a primeira fase de execução das ações previstas, ocorrendo de abril a dezembro de 2022, 09 (nove) meses, sendo que a segunda fase será objeto de novo plano de trabalho e novo termo de fomento.

VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 669.120,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil cento e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Termo de Colaboração será executado a partir de 01 de abril de 2022 e com encerramento em 31 de março de 2023. Poderá ter sua vigência alterada mediante Termo Aditivo de prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de execução de serviço de natureza contínua e ininterrupta, com fundamento no Inciso VI, do art. 30, da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15.

Itajaí, 25 de Março de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022

Processo Sipe 44393/2022.

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Chamamento Público, a OSC Casa de Rodolfo Bosco – Lar Fabiano de Cristo, para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para 136 (centro e trinta e seis) crianças e adolescentes com idade entre de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos referenciados aos CRAS Imaruí, Itaipava e Promorar.

VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 669.120,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil cento e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Termo de Colaboração será executado a partir de 01 de abril de 2022 e com encerramento em 31 de março de 2023. Poderá ter sua vigência alterada mediante Termo Aditivo de prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de execução de serviço de natureza contínua e ininterrupta, com fundamento no Inciso VI, do art. 30, da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15.

Itajaí, 25 de Março de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo